



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.684, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 481.960,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.002 DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
07.002.11.333.0013.2.034 Capacitação e Qualificação Socioprofissional	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	200.000,00
<b>07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.002 DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
07.002.11.333.0013.2.130 Osasco Integra	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	50.000,00
<b>07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR</b>			
07.003.11.333.0013.2.087 Intermediação de Mão de Obra	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	231.960,80
		<b>TOTAL</b>	<b>481.960,80</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.002 DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
07.002.11.333.0013.2.034 Capacitação e Qualificação Socioprofissional	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	200.000,00
<b>07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.002 DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
07.002.11.333.0013.2.130 Osasco Integra	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	50.000,00
<b>07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR</b>			
07.003.11.333.0013.2.087 Intermediação de Mão de Obra	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	231.960,80
		<b>TOTAL</b>	<b>481.960,80</b>

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.682 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Gelso Lima**  
Secretário de Emprego Trabalho e Renda



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

### **Convocação de Reunião Ordinária**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA** a todos conselheiros titulares e, **na ausência destes**, os conselheiros suplentes e **CONVIDA A SOCIEDADE CIVIL** para participarem da **Reunião Ordinária** em sessão pública presencial à realizar-se no próximo **dia 23 de fevereiro de 2023**, às **09:30hs** (*Conforme calendário anual publicado na imprensa oficial do município no dia 06/01/2023*) no auditório central do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco.

A Primeira chamada será realizada as **09:30hs**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

#### **ITENS DA PAUTA:**

- 1) Verificação de presença e verificação existente de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Leitura e aprovação da ata nº02;
- 5) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Prestação de contas Federal 2021**”;
- 6) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Reprogramação Estadual 2022/2023**”;
- 7) Comissões;
- 8) Informes;
- 9) Aprovação do resumo da Ata e registro da plenária;
- 10) Encerramento da plenária.

Eduardo Silva  
Presidente



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco**, que ocorrerá de forma presencial na Sala de Reunião B da Secretaria de Assistência Social de Osasco (Sede do Conselho), e que será realizada **no dia 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 09h30min**.

**Local da Reunião:** Sala B – Secretaria de Assistência Social de Osasco, sítio a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Bela Vista - Osasco/SP.

**Horário:** 09h30min.

**Denise Aparecida da Silva Siqueira**  
**Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco**



## COMSEA – OSASCO

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.**

**Prefeitura do Município de Osasco**

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO – BIÊNIO 2022/2023

**Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (07.02.2023), às 10 horas, a Presidente do COMSEA/Osasco, Sra. Patrícia de Moraes Pontilho, representante da Universidade Anhanguera/Sociedade Civil, fez a primeira chamada para reunião ordinária do colegiado, previamente marcada para iniciar às 10 horas, dando, em seguida, início à reunião para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar. Esta reunião foi realizada de forma presencial, na Universidade Anhanguera localizada à Av. dos Autonomistas, 1325 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06020-015, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, Portaria de nomeação dos membros nº 662/2022, com as atualizações posteriores (IOMO Osasco de 21 de novembro de 2022), conforme eleição realizada em 18 de janeiro de 2022 e posse realizada em 14 de março de 2022 (biênio 2022-2023). A reunião teve como pauta: 1 - Aprovação das atas de reuniões anteriores; 2 - Apresentação da Dra. Luciana Sampaio, nutricionista e representante da Secretaria de Saúde sobre a “**situação nutricional de usuários da rede de atenção primária em Saúde de Osasco**”; 3 - Consolidação das três câmaras temáticas do COMSEA Osasco, conforme regimento interno; 4 - Informes gerais e encaminhamentos. Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros do colegiado, convidados e sociedade civil: Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Pamella Cristinne Santos Amadeu (representante do Instituto Vivereh), Patrícia de Moraes Pontilho (Presidente do COMSEA e representante da Universidade Anhanguera), Maria Elizangela Ferreira Luiz (representante do Instituto Atitude Positiva), Luciana da Silva Sampaio (Nutricionista e representante da Secretaria Municipal de Saúde), Márcia Leite Pinto Rodrigues (representante da Universidade Anhanguera — Osasco), Marcos Miguel da Silva (representante do Instituto Vivereh), João Paulo Pucciariello Perez (Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretário Executivo do COMSEA e representante do Gabinete do Prefeito), Sebastiana Dulcinea Ferreira (representante da Secretaria Municipal da Educação), Mariana Oliveira Iamamoto (representante do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - equipe de nutrição), Dayeni Pedroso (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Ronaldo Ferreira Santos (representante da Igreja Evangélica Unida em Cristo), Benedito André Costa (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Elisiane Elias Mendes Machado (médica e representante da Secretaria Municipal de Saúde), Douglas Delgado (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Marcelo Salera Ricci (Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico/SEPLAG), Paloma Mendes (representante do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - equipe de nutrição), André Puerta Campos (oficial administrativo do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - equipe adm), Erica Cristina Carmo Magalhães (equipe do serviço social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Erica da Rocha (equipe do serviço**



social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Vanderlei Augusto de Souza Junior (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Katia Gonçalves de Lima (sociedade civil), Monica Yamada (nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, responsável técnico do Banco de Alimentos), Sandra Batista Rodrigues (representante da Associação Vida e Luz) e Davison Luiz (representante da Associação Vida e Luz). O Sr. Marcos Miguel da Silva, representante do Instituto Vivereh/sociedade civil, reforçou a necessidade da consolidação das câmaras temáticas, conforme regimento interno, assim como a elaboração do calendário anual de 2023 do COMSEA Osasco, constando as datas de reuniões ordinárias, conferência municipal de segurança alimentar, ações em alusão ao Dia Mundial da Alimentação, entre outras atividades para o bom desenvolvimento das ações do conselho e a garantia da participação social. A Sra. Luciana Sampaio, nutricionista e representante da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou sobre a “situação nutricional de usuários da rede de atenção primária em Saúde de Osasco”. Em 35 (trinta e cinco) unidades básicas de saúde - UBS são coletados dados antropométricos para avaliação nutricional e posterior diagnóstico nutricional. Devido às mudanças no modo de vida no Brasil e no mundo, houve uma transição nutricional e alimentar da população brasileira. O êxodo rural e a grande participação das mulheres no mercado de trabalho influenciam no modo com que a população se alimenta, vez que ainda há uma grande responsabilidade feminina no preparo de alimentos dentro dos lares. Com uma transição alimentar e nutricional voltada ao consumo de alimentos industrializados, com alta densidade energética e de baixa qualidade nutricional, a prevalência de sobrepeso e obesidade cresceu exponencialmente, elevando os riscos de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e outras doenças que têm como fator de risco a obesidade. Osasco segue o mesmo padrão de indicadores nutricionais (nacional) em todas as faixas etárias, em que as doenças infectocontagiosas e desnutrição diminuíram devido a um maior acesso à saúde e renda da população, em contrapartida, a múltipla carga de má nutrição aumenta em razão de uma alimentação inadequada associada ao sedentarismo. Os dados antropométricos migram do sistema do município ao sistema do Governo Federal via Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), em que é possível identificar os dados dos usuários atendidos nas unidades básicas da atenção primária. São coletados dados antropométricos de crianças, gestantes, pacientes com patologias que necessitam de acompanhamento nutricional, entre outros, como beneficiários do Bolsa Família. Hoje, 35% das mortes no município são relacionadas com as DCNT. A gestão municipal dos municípios brasileiros possuem um grande desafio e responsabilidade em criar ambientes saudáveis, que proporcionem acesso à alimentação adequada e saudável e facilite a prática de exercícios físicos. O Sr. Marcelo Salera Ricci, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e João Perez, secretário executivo do COMSEA, falaram sobre o “Programa Nossa Futuro” (programa de distribuição de renda através de cartão alimentação) e ressaltaram a necessidade de promoção da alimentação adequada e saudável para que a renda distribuída à população seja utilizada em prol da saúde, auxiliando na reversão da situação epidemiológica atual. O Sr. Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contribuiu falando sobre a possibilidade de parceria com a Economia Solidária, propondo o uso do cartão alimentação para pagamento dos alimentos dentro das 16 (dezesseis) Hortas Urbanas do município para estimular a compra de alimentos *in natura*, contribuindo com a criação de ambientes alimentares saudáveis. O Sr. Douglas Delgado, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão mencionou que a criação de ambientes alimentares próximos às residências de pessoas em maior vulnerabilidade é essencial, uma



vez que muitos municípios não se deslocam dentro e fora do município por falta de renda. Daí a importância das feiras livres, que levam alimentos saudáveis em diversas regiões da Cidade. A Sra. Luciana Sampaio acrescentou falando sobre a importância dos dependentes dos beneficiários do “Programa Nosso Futuro” estarem devidamente matriculados na Escola, que são espaços promotores de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A Sra. Sebastiana Dulcineia Ferreira, representante da Secretaria Municipal da Educação, falou que além das escolas serem espaços promotores de ações de EAN, a alimentação escolar oferece um cardápio equilibrado aos estudantes, colaborando com a Segurança Alimentar e Nutricional dentro do município de Osasco. O Sr. João Perez, secretário executivo do COMSEA e Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional falou sobre a importância da qualidade dos alimentos ofertados dentro das cestas básicas e a necessidade de conscientizar os agentes públicos sobre os problemas decorrentes da má alimentação que interferem na vida da população, destacando o papel das feiras livres, da alimentação escolar, das hortas pedagógicas, das hortas urbanas e do Banco de Alimentos de Osasco. A Sra. Luciana Sampaio falou também sobre o Projeto de Amamentação nas Creches, para que as crianças possam receber o leite materno para continuar a amamentação junto com a alimentação escolar, contribuindo com uma alimentação mais adequada e completa nos primeiros anos de vida. A Sra. Patrícia de Moraes Pontilho, representante da Universidade Anhanguera e presidente do COMSEA, falou sobre sua experiência com trabalho de EAN em escolas particulares, onde o conselho de nutrição coloca não só as ações de EAN como meta, mas também, monitora peso e altura por idade dentro da educação infantil para acompanhar a efetividade das ações. Dentro do poder público essas ações são mais difíceis de serem executadas devido ao quadro insuficiente de nutricionistas nas áreas envolvidas com a gestão pública. A Sra. Sandra Batista Rodrigues, representante da Associação Vida e Luz, falou da necessidade de ações de EAN em diversos espaços para ampliar o acesso às atividades educacionais e garantir que os municípios tenham acesso às informações. O Sr. João Perez reforçou a necessidade de mais profissionais nutricionistas dentro do município de Osasco para tratar a questão da alimentação adequada e saudável como prioridade, garantindo a segurança alimentar e nutricional de todos. Informou que, após oficializar a Secretaria Municipal de Administração e RH da Prefeitura, foi informado oficialmente que haverá concurso público para nutricionistas, o que está em análise e estudos pela Administração Municipal. A Sra. Luciana Sampaio informou que a 9ª pré-conferência municipal de saúde acontecerá nos dias 23 e 24 de fevereiro, das 8h às 13h na Rua Marechal Rondon, 263 Centro - Osasco e que a participação de todos seria de grande importância para pautar a alimentação saudável, que é um requisito básico para promoção, proteção e recuperação da saúde, além da segurança alimentar. O Sr. João Perez confirmou os membros atuais do COMSEA, conforme nomeação por Portaria e eleição da sociedade civil, e passou a justificativa das ausências previamente informadas. Também foi informado que as conferências nacional, estadual e municipal de segurança alimentar e nutricional acontecerão neste ano (2023) e que o COMSEA e a CAISAN participarão da organização para ampla participação da sociedade civil. Assim, às 11 horas e 50 minutos, encerrou-se a presente reunião de 07 de fevereiro de 2023, que será devidamente publicada.

Osasco, 07 de fevereiro de 2023



**Patrícia de Moraes Pontilho**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –  
COMSEA/OSASCO**

**João Paulo Pucciariello Perez**

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de  
Osasco – COMSEA/OSASCO**

**ATOS DO PREFEITO****PROCESSO ADM N° 16680/2022****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Registro de Preços – Pregão Eletrônico para fornecimento de peças de vestuário.**AP N° 028/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 952/954, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2022, para fornecimento de peças de vestuário, as licitantes abaixo:

**GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI****CNPJ 13.611.287/0001-38****Item 01 – COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 503.886,60** (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);**ROSILENE TONATTO SPAZZINI****CNPJ 07.045.994/0001-01****Item 03 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais);**RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI****CNPJ 03.668.066/0001-42****Item 05 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 15.235,00** (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais);**Item 06 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 19.415,00** (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais);**Item 10 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais);**Item 11 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 13.755,00** (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);**Item 12 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais);**Item 13 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 16.992,00** (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais);**Item 14 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 17.496,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais);**Item 15 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 34.117,50** (trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos);**Item 16 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 4.096,00** (quatro mil e noventa e seis reais);**Item 24 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais);**Item 25 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 36.710,00** (trinta e seis mil, setecentos e dez reais);**Item 26 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais);**Item 28 - COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 66.993,75** (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);**Item 29 – COTA RESERVADA** pelo valor de **R\$ 7.443,75** (sete mil, quatrocentos e quarenta três reais e setenta e cinco centavos);

**Item 32 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 29.097,00** (vinte e nove mil e noventa e sete reais);

**Item 33 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 40.047,00** (quarenta mil e quarenta sete reais);

**Item 34 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 5.470,00** (cinco mil, quatrocentos e setenta reais);

DEBRIN BRASIL LTDA
--------------------

CNPJ 00.658.540/0001-67
-------------------------

**Item 07 – COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 99.900,00** (noventa e nove mil e novecentos reais);

**Item 08 – COTA RESERVADA** pelo valor de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais);

LD SILVA REPRESENTAÇÃO ME
---------------------------

CNPJ 32.974.719/0001-10
-------------------------

**Item 09 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 54.999,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais);

**Item 21 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 42.924,00** (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais);

**Item 30 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 11.497,50** (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

REALEZA PAULISTA MERCANTIL LTDA
---------------------------------

CNPJ 09.500.973/0001-64
-------------------------

**Item 17 - EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 2.820,00** (dois mil, oitocentos e vinte reais);

**Item 31 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 24.555,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
--------------------------

CNPJ 33.948.013/0001-46
-------------------------

**Item 18 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 18.904,00** (dezoito mil, novecentos e quatro reais);

NALTIC BRAZIL COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
--

CNPJ 25.215.938/0001-50
-------------------------

**Item 19 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 9.950,00** (nove mil, novecentos e cinquenta reais);

WPPT CONFECÇÕES LTDA
----------------------

CNPJ 45.438.114/0001-56
-------------------------

**Item 22 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 4.496,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

**Item 23 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 3.165,00** (três mil, cento e sessenta e cinco reais);

**Item 27 – EXCLUSIVO ME/EPP** pelo valor de **R\$ 5.136,00** (cinco mil, cento e trinta e seis reais);  
Itens 02, 04 e 20 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 1076/2023

INTERESSADO: João Paulo dos Santos da Silva Mariano

ASSUNTO: Recurso de multa em 2º Instância – Igreja Apostólica Gideão e Seus 300.

AP Nº 029/23

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 13/15, ACOLHO pelo indeferimento do recurso em 2º instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 1059/2023

INTERESSADO: Jonatas Gomes dos Santos

ASSUNTO: Recurso de multa em 2º Instância – ADEGA - Rua Presidente Costa e Silva – Helena Maria

AP Nº 030/23

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 16/18, ACOLHO pelo manutenção da multa em recurso em 2º instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 22572/2017****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2019 – ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO, inscrita no CNPJ nº 51.240.240/0001-02**AP Nº 031/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2341/2343, **AUTORIZO** a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 0001/2019, firmado com ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO, inscrita no CNPJ nº 51.240.240/0001-02, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2023, pelo valor de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 17359/2016****INTERESSADO:** Secretaria de Finanças**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato 014/2018 – HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S/A.**AP Nº 032 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2465/2471, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 014/2018, firmado com a HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 11.960.585/0001-08, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023, pelo valor de R\$ 8.738.100,84 ( oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, cem reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 2434/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Convênio AMME nº 002/2022 – Centro Especializado de Reabilitação II – Prorrogação – Cláusula 5.1. do Termo de Convênio – Regularidade.**AP Nº 033 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1173/1179, **AUTORIZO** a Prorrogação da vigência do convênio nº 002/2022, firmado com a Associação Mantenedora de Mäes Especiais – AMME, por 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2023 e valor total de R\$ 4.199.199,21.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 3638/2017****INTERESSADO:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**ASSUNTO:** Prorrogação Excepcional do Contrato 031/2017 – BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**AP Nº 034 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1798/1804, **AUTORIZO** a Prorrogação Excepcional do Contrato nº 031/2017, firmado com a BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77 por 07 (sete) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2023, pelo valor de R\$ 7.094.551,67 (sete milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 024/23, do processo administrativo nº 400/2023, publicado no IOMO do dia 10 de fevereiro 2023, na edição 2391 ano XXIV.

**Onde se lê:**

“TERRACON CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.497.367/0001-26”...

**Leia se:**

“ SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14”...

Após, encaminhe-se a Secretaria de Habitação para as providências pertinentes

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito –

## RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 007/23, do processo administrativo nº 16020/2021, publicado no IOMO do dia 13 de janeiro 2023, na edição 2374 ano XXIV.

**Onde se lê:**

“LOTE II, pelo valor de R\$ 959.997,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais) ”...

**Leia se:**

“ LOTE II, pelo valor de R\$ 929.997,00 (novecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais) ”...

Após, encaminhe-se a PGM para as providências pertinentes

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito –

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.02.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 808/23-EXONERAR, FATIMA REGINA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, **do (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 De dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 811/23-EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, **do (a) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 818/23-EXONERAR, AUDRIN DIAS MARTINS, 27.242** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS CONTÁBEIS - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**, **do (a) Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 763/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ARLETE CERQUEIRA MARQUES COELHO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEMEIEF MARIA TARCIILLA FORNASARO MELLO**, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 764/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) PAULA REGINA GIRONDA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEMEIEF MARIA TARCIILLA FORNASARO MELLI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 765/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDINAN DE FREITAS MATOS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 766/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUZINETE DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF MAX ZEDRON**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 767/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **HUMBERTO GAVA NETO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MÁRIO QUINTANA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 768/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GRACIANE BARBOSA DE JESUS MARTA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE HERMÍNIA LOPES, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI MÁRIO QUINTANA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 769/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GEOCASSIA ALCANTARA SILVA TIGRE**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PREREIRA PROF<sup>a</sup>; da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 770/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSEMARY RODRIGUES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF<sup>a</sup>, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF CECÍLIA CORREA CASTELLANI, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 771/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JANAINA DE SOUZA FERREIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE DAYSE RIBEIRO NEVES, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE HERMÍNIA LOPES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 772/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULA CRISTINA DE ANDRADE ALENCAR**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 773/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DJENANE CIBELE GARCIA ASSIS DE MESSAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROFº., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI OSVALDO SALLES NEMER**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 774/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PRISCILA CAMILA VALERIO DE SOUZA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFº., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF ALFREDO FARHAT, DEPUTADO.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 775/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIANA GOMES GOULART**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFº., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFº.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 776/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 777/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GEOVANA LOPES DE LIMA HILARIO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF<sup>a</sup>., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MÁRIO QUINTANA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 778/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PRISCILA RIBEIRO NERY BRASILEIRO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSÉ SARAGAMAGO, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 779/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANA MARIA FERNANDES CARNEIRO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 780/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NANCI PEREIRA DE TOLEDO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF<sup>o</sup>., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 781/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 782/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MAGALHAES RODRIGUES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF<sup>a</sup>., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 783/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MEIRE RUTE SOARES FRANCISCO MARIA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROF<sup>a</sup>., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 784/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CINTIA HELENA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEIEF GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 785/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CASSIA APARECIDA CATAI FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI MÁRIO QUINTANA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 786/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CAMILLA RIBEIRO PANTALEAO DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 787/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAMELLA FERREIRA LEAL**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CEU JOSE SARAMAGO, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF ETIENE SALLES CAMPOLLO PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 788/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SANDRA NOBRE DE SANTANA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 789/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NEUZITA CORREIA ALVES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF<sup>o</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 790/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA LEITE GONZAGA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 791/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANDREA CRUZ MELO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR., da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 809/23-EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RODRIGO CESAR AMARAL PIRES**, do cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 15/02/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 16/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 815/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO LOURENÇO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 17/02/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 18/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 816/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE MAURO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 17/02/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 18/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 792/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALLINE APARECIDA RIBEIRO CAETANO, RG. 36.583.965-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.**, da (do) **Secretaria de Educação**.

**PORTARIA Nº 793/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TANIA CRISTINA DE ALMEIDA, RG. 20.615.594-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 794/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELY CRYSTYNA DE OLIVEIRA FERNANDES, RG. 25.525.137-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 795/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARINEIDE APARECIDA DOMICIANO DE ANDRADE, RG. 24.396.202-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 796/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA BARBOSA SALGUEIRO, RG. 34.759.633-2**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF.**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 797/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE NILTON GRACÊNIO DA SILVA, RG. 63.526.524-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 798/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS, RG. 28.443.319-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 799/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENIZE TOMAZ DA CRUS, RG. 49.280.300-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 800/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIO BRUNNO DOS SANTOS, RG. 41.979.102-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 801/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIANGELA CONCEIÇÃO JORGETE, RG. 27.487.367-9**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROFº.**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 802/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA APARECIDA DA SILVA, RG. 30.414.063-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEI ADHEMAR DE BARROS**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 803/23- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREZZA GIANNUZZI DYZARZ SILVA, RG. 29.233.179-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI**, da (do) Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 810/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADALBERTO VIEIRA BONILHA, RG. 55.081.034**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 812/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNA SILVEIRA MARQUES, RG. 49.216.609-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 813/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA PEREIRA DE BRITO, RG. 27.761.094-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 814/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INACIO LOIOLA DE SOUSA JUNIOR, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE EVENTOS**, da (do) Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 817/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIDNEI JOSÉ DAE ALMEIDA CHAVES, RG. 33.915.055-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA SEC EXE MULHERES**, da (do) **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 819/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA, RG. 41.093.789-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS CONTÁBEIS - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 820/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDEMIR APARECIDO CAETANO, RG. 191.532**, para exercer a função de **SUPERVISOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 821/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, RG. 19.299**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO NORTE**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 762 / 2023 - TORNA NULA** a portaria nº 753 / 2023, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 804 / 2023 - DEMITIR** a servidora **KARINA APARECIDA DE LIMA**, matrícula – 131.381, ATENDENTE, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 805 / 2023 - DEMITIR** o servidor **ADILSON PIMENTEL DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula – 174.697, MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 806 / 2023 - TORNA NULA** a portaria n° 742 / 2023, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 807 / 2023 - TORNA NULA** a portaria n° 755 / 2023, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria n° 658/23, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA BARBOSA VIANA, 198.555** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA, do (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 722/23, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR, A PEDIDO, ROMUALDO TADEU YOKOYAMA MARQUES DE JESUS, 197.710** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA, do (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 734/23, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR o (a) Senhor (a) ALEX SIMPLICIO DE JESUS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 15/02/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GINÁSTICA E EXPRESSÃO CORPORAL**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 16/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 735/23, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA MIRASOL DA SILVA, RG. 43.370.375-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 752/23, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NILSON DA SILVEIRA, RG. 36.035**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 17.972/2020; Termo de Aditamento nº 027/2023** ao Contrato nº 012/2022;  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; Contratada: **PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2022, por 12 (doze) meses, contada de 18 de fevereiro de 2023, de acordo com a manifestação da Secretaria de Comunicação Social às fls. 9.722/9.724, Proposta Comercial da CONTRATADA à fl. 9.725, o parecer jurídico à fl. 9.772, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 9.775; Valor total de R\$ 16.250.000,00 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 23.875/2021; Apostilamento nº 005/2023** ao Contrato nº 119/2021;  
Contratante; Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 119/2021, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que seja reajustado em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), de acordo com o IPCA-E/IBGE, passando o valor anual do contrato a ser de R\$ 2.605.799,07, (dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), a partir de 15 de dezembro de 2022; Valor de R\$ 2.605.799,07, (dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

**Processo: 18.150/2022; Apostilamento nº 006/2023** ao contrato nº 116/2022;  
Contratante; Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 116/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2, para que conste o Gestor Senhor ROGÉRIO CARLOS CABELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.146.168-85, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

**Processo: 20.277/2020; Apostilamento nº 007/2023** ao Contrato nº 003/2021;  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 003/2021, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2, para que conste a Gestora Senhora MAIRA MASCARENHAS DE CAMPOS LINCOLN, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.594.248-28, ocupante do cargo de Assessor II – Subsecretaria do Tesouro Municipal, da Secretaria de Finanças.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 23.520/2021; Apostilamento nº 008/2023** ao Contrato nº 005/2022;  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 005/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Décima Sexta, para que conste o Gestor Senhor YURI BRUNO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.922.978-62, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Conciliação Bancária, e como suplente, o Senhor ROGÉRIO CARLOS CABELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.146.168-85, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ambos da Secretaria de Finanças.

**Processo: 18.394/2020; Apostilamento nº 009/2023** ao contrato nº 004/2021;  
Contratante; Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 004/2021, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2, para que conste o Suplente Senhor FÁBIO GOMES MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.829.398-59, ocupante do cargo de Diretor de Departamento.

**Processo: 18.438/2023; Apostilamento nº 010/2023** ao Contrato nº 115/2022;  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente arrecadador: **BANCO BRADESCO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 115/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2, para que conste o Suplente Senhor ROGÉRIO CARLOS CABELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.146.168-85, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

**Processo: 17.079/2022; Apostilamento nº 012/2023** ao Contrato nº 114/2022;  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente arrecadador: **BANCO DO BRASIL S/A**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 114/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2., para que conste como suplente o Senhor YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.922.978-62, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

PROC. nº ..... - Fls. .....

CIDADE DE  
**OSASCO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

**Processo nº 11.516/2022****Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra o(a) servidor(a) de **matrícula nº 129.679**, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, III da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração aos artigos 3º, incisos II, IV, XI, XIV e XVI e 4ª, incisos II, VI e XII da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de **SUSPENSÃO** **DE 05 (CINCO) DIAS**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Publique-se e intime-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES  
- PROCURADOR-CHEFE -



## **PORTARIA N° 012/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02.938/2023 em face do (a) Servidor (a) de Matrícula nº 31.866, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar nos artigos. 23 e/ou 24, c.c artigo 17, incisos I e II adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA Nº 013/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03.164/2023 em face do (a) Servidor (a) de Matrícula nº 176.227, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar nos artigos. 23 e/ou 24, c.c artigo 17, incisos I e II adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 014/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03.259/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 198.154, por violar o artigo 3º, incisos II, III, XVI; e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 015/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 02.859/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 016/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.166/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 017/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.168/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 018/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.167/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DO DIRETOR**  
**DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
149796	CARLA DA SILVA GERMANO	15/05/2016 A 13/05/2021	06/02/2023	07/03/2023	30
150534	ELIZA ROMÃO DIAS	07/06/2013 A 05/06/2018	05/03/2023	03/04/2023	30
157352	IZABEL ZAMPIERI DE SÁ	17/06/2017 A 15/06/2022	22/02/2023	23/03/2023	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
127758	ANTONIO RAMOS FILHO	28/02/2015 A 26/02/2020	27/02/2023	28/03/2023	30
80774	CARLA DINIZ MEDEIROS SILVA	25/07/2017 A 23/07/2022	01/02/2023	01/05/2023	90
151480	CILENE RIBEIRO DA SILVA	04/09/2016 A 02/09/2021	29/03/2023	27/04/2023	30
175223	CLEUSA PIRES SOUZA FERNANDES	21/05/2015 A 18/05/2020	01/02/2023	02/03/2023	30
34222	DAISE MARCONDES FERREIRA	23/08/1994 A 21/08/1999	23/01/2023	08/03/2023	45
136500	ELOIZA FÁTIMA CHAVES LUCIANO	18/10/2014 A 16/10/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
155524	EZIDIA CARDOSO O. CORDEIRO	10/04/2016 A 08/04/2021	06/03/2023	04/04/2023	30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189857	GISLAINE SANTOS DA SILVA	28/02/2014 A 16/07/2020	10/11/2022	09/12/2022	30
105558	HEBE ALVES FEITOSA GRILLO	04/06/2015 A 01/06/2020	07/03/2023	05/04/2023	30
136120	IVONE DA SILVA RODRIGUES SIQUEIRA DA SILVA	09/06/2014 A 07/06/2019	20/03/2023	18/04/2023	30
105856	IZABEL APARECIDA LESSA LUZ	05/07/2015 A 02/07/2020	01/02/2023	01/04/2023	60
138951	JAIR STABILE	04/04/2014 A 02/04/2019	07/03/2023	05/04/2023	30
110756	LÉIA ASSIS DOS SANTOS	13/10/2012 A 12/10/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
94901	LIDIA BONINI FLORES DE LIMA	25/05/2014 A 22/08/2019	01/02/2023	01/05/2023	90
176134	LILIAN DA SILVA MACHADO	18/07/2014 A 29/07/2019	01/03/2023	29/05/2023	90
130074	LUCI PEREIRA MARTIN DIAS	13/01/2014 A 11/01/2019	06/03/2023	04/04/2023	30
28305	LUCINEI BATISTA DE CARVALHO KARWACKA	18/03/2014 A 16/03/2019	01/02/2023	01/04/2023	60
175120	MAIRA NEIVA DE MENEZES	15/05/2015 A 12/05/2020	06/03/2023	04/04/2023	30
80901	MARCELI RODRIGUES	25/05/2014 A 23/05/2019	23/02/2023	24/03/2023	30
94011	MARIA ANGELA ALVES GOMES	16/01/2014 A 15/05/2019	23/02/2023	23/05/2023	90
182881	MARIA APARECIDA GUNDIM FREITAS	12/06/2013 A 03/08/2018	27/02/2023	28/03/2023	30
150649	MARIA CIDENIA DA COSTA AQUINO	18/07/2016 A 16/07/2021	23/01/2023	21/02/2023	30
151894	MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	10/09/2016 A 08/09/2021	29/12/2022	27/01/2023	30
175201	MARIA SUELI ALVES DA SILVA	21/05/2015 A 18/05/2020	01/03/2023	30/03/2023	30
190988	MARLENE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	23/11/2009 A 24/03/2015	23/02/2023	23/05/2023	90
189390	MAYARA TAVARES DE MORAIS	30/10/2008 A 27/03/2021	06/03/2023	03/06/2023	90
131967	MISLENE MARIA GONÇALVES LEITE	06/04/2014 A 04/04/2019	01/03/2023	30/03/2023	30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
173881	PRISCILA APARECIDA BARROS DINIS	02/02/2015 A 31/10/2022	06/03/2023	04/04/2023	30
195798	RITA VALPONI	16/06/2009 A 14/06/2014	01/03/2023	30/03/2023	30
128507	ROSANA DE ARRUDA CAMARGO	13/12/2013 A 11/12/2018	06/03/2023	04/04/2023	30
130245	ROSANGELA NEMETH DE CARVALHO	23/01/2009 A 21/01/2014	01/02/2023	02/03/2023	30
152332	ROSELI CLAUDIA DOS SANTOS	18/01/2016 A 15/01/2021	27/02/2023	28/03/2023	30
191389	SELEIDE ANJOS OLIVEIRA BRITO	07/10/2009 A 07/02/2015	06/02/2023	07/03/2023	30
174811	SELMA GOMES DE CASTRO SILVA	11/08/2009 A 11/04/2018	03/01/2023	01/02/2023	30
191168	SIMONE MARTINS ANTUNES RIOS	13/12/2010 A 22/10/2016	01/03/2023	29/05/2023	90
80914	TANIA MARIA SIMOES ALMEIDA GOMIERI	16/02/2015 A 14/02/2020	23/02/2023	23/04/2023	60
104061	TERESA DE JESUS BISCAIA MARTINS CRUTO	15/05/2016 A 03/06/2021	06/02/2023	07/03/2023	30
48364	VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	12/02/2013 A 17/09/2018	06/03/2023	04/04/2023	30

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93873	ELENICE ROSA DA CONCEIÇÃO	26/11/2016 A 18/09/2022	25/01/2023	24/04/2023	90
138950	FRANCIMAR FARIAS DA SILVA MOTA	14/09/2013 A 12/09/2018	01/03/2023	29/05/2023	90

## SECRETARIA DE GOVERNO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128328	JOSÉ BELO	26/11/2013 A 24/11/2018	13/03/2023	11/04/2023	30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
68202	ADAILZA BRANDÃO SOARES	20/09/2015 A 17/09/2020	02/03/2023	31/03/2023	30
175977	ALEX DOS SANTOS	16/07/2015 A 13/07/2020	01/03/2023	30/03/2023	30
90618	ALMIR LUIZ DE FRANÇA	20/09/2013 A 18/09/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
97332	ANDRÉA APARECIDA BASTOS SANTOS	12/05/2014 A 10/05/2019	08/02/2023	09/03/2023	30
183786	ANGELITA DA SILVA ARAÚJO	07/07/2016 A 05/07/2021	27/02/2023	28/03/2023	30
150401	ARIANE PEIXOTO RIBEIRO GOES	06/07/2016 A 04/07/2021	17/01/2023	15/02/2023	30
188868	BEATRIZ CONSUELO RIBAS LOPES DELYS	08/12/2017 A 06/12/2022	01/03/2023	30/03/2023	30
181565	CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO	04/04/2006 A 14/05/2022	22/02/2023	23/03/2023	30
183123	DANIEL COSTA DOS SANTOS FILHO	14/05/2013 A 24/06/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
99242	DANIELA GEUDJENIAN ARANTES	28/07/2014 A 26/07/2019	02/02/2023	03/03/2023	30
182470	DANIELY GARCIA BATISTA	17/05/2016 A 22/08/2021	01/03/2023	30/03/2023	30
188696	DENTIS KEN ITI NAGAE	08/11/2017 A 06/11/2022	01/03/2023	30/03/2023	30
90927	DIRSON JOSÉ DE CARVALHO	02/11/2015 A 30/10/2020	01/03/2023	30/03/2023	30
34022	DOUGLAS SOARES SOUZA	02/12/1991 A 10/12/1996	16/01/2023	14/02/2023	30
186591	EDILENE NASCIMENTO PEREIRA	02/03/2010 A 14/04/2020	01/03/2023	30/03/2023	30
151803	ELIANA PAULA DE LIMA BASTOS AGUIAR	24/07/2017 A 20/11/2022	06/02/2023	07/03/2023	30
95526	ERNESTO GOULART PENTEADO NETO	11/08/2013 A 09/08/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
150414	FABIANA GONÇALVES SEKI GAVA	06/07/2016 A 04/07/2021	02/03/2023	31/03/2023	30
129290	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	09/05/2013 A 07/05/2018	02/02/2023	03/03/2023	30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
129724	FRANCISCA NÓBREGA BARBOSA	29/06/2017 A 27/06/2022	02/03/2023	31/03/2023	30
133709	GILCINETE ALVES DA CRUZ	01/07/2013 A 29/06/2018	04/03/2023	02/04/2023	30
27866	GILSON PEREIRA DA SILVA	04/11/2013 A 02/11/2018	01/02/2023	02/03/2023	30
129728	GRAZIELLE PEREIRA GOMES CLEMENTE	07/01/2014 A 05/01/2019	22/12/2022	20/01/2023	30
130979	JACKELINE DE CARVALHO GALINDO	30/04/2017 A 28/04/2022	01/03/2023	30/03/2023	30
182473	JACKELINE DE CARVALHO GALINDO	17/05/2016 A 15/05/2021	01/03/2023	30/03/2023	30
134633	JANAÍNA JESUS DE LIMA	31/05/2014 A 29/05/2019	02/03/2023	31/03/2023	30
150436	JEAN ROBSON LIMA SOUSA	09/07/2016 A 07/07/2021	01/03/2023	30/03/2023	30
34695	JUSSARA LIGORIO BENEDITO DOMINGUES	29/07/2017 A 27/07/2022	15/02/2023	15/05/2023	90
178601	JUVELINA PEREIRA CLEMENTINO	09/06/2014 A 24/11/2019	02/03/2023	31/03/2023	30
92567	KÁTIA KELLY DE ALMEIDA PIRES	09/12/2013 A 07/12/2018	19/02/2023	20/03/2023	30
154465	KÁTIA MARIA MARTINS	20/03/2017 A 18/03/2022	23/02/2023	24/03/2023	30
182096	LETIELLY BOZZETTI DAVILA	28/02/2013 A 08/05/2018	06/02/2023	07/03/2023	30
133536	LÚCIA BATISTA GOMES DA SILVA	12/05/2014 A 10/05/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
91929	LÚCIA BATISTA GOMES DA SILVA	02/01/2014 A 31/12/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
91310	MARCELO MAIA MOURA COSTA	03/05/2016 A 14/05/2021	27/02/2023	28/03/2023	30
150680	MARCIA DA SILVA HENRIQUE	30/07/2016 A 28/07/2021	15/01/2023	13/02/2023	30
131423	MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES	02/03/2014 A 28/02/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
182740	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES	24/05/2016 A 22/05/2021	01/03/2023	30/03/2023	30
139823	MARIA FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	03/11/2014 A 01/11/2019	02/03/2023	31/03/2023	30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
36071	MARIA JOSÉ BARRETO ROSA	29/09/2017 A 27/09/2022	01/02/2023	02/03/2023	30
72445	MARIA JOSÉ DE SOUZA	18/05/2016 A 16/05/2021	01/03/2023	30/03/2023	30
90861	MARIA LUIZA SANTOS COSTA	12/08/2013 A 10/08/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
68348	MARINICE SILVA MASCARENHAS	25/05/1983 A 29/05/1988	19/12/2022	18/03/2023	90
99624	MARIO YOSHITSUKI YOSHIMOTO	10/09/2016 A 08/09/2021	27/01/2023	25/02/2023	30
131057	MARISA BERALDO ROSA	24/02/2014 A 22/02/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
183257	MARILUCIA MEDEIROS COELHO	09/06/2014 A 01/08/2020	01/03/2023	30/03/2023	30
26518	NELMA ANTONIA DA ROCHA	24/07/2013 A 22/07/2018	04/03/2023	02/04/2023	30
174365	NARA FABRÍCIA DE MATTIA	18/04/2013 A 16/04/2018	14/11/2022	28/12/2022	45
95879	PAULA BAHOVSKI	20/07/2013 A 18/07/2018	27/02/2023	28/03/2023	30
129449	PAULO CAMPOS MARTINS BONILHA	23/12/2013 A 21/12/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
174973	PRISCILLA FÁTIMA DOS SANTOS	01/10/2013 A 29/09/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
188946	REBECA LACERDA DE ESTREMADOIRO	05/02/2014 A 26/06/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
177393	REJANE TORRES RAMOS	27/08/2015 A 05/11/2020	23/02/2023	24/03/2023	30
180486	RENATA CRISTINA SANTANA SILVA	04/01/2016 A 01/01/2021	01/02/2023	02/03/2023	30
131143	RENATA NASCIMENTO CUNHA DOS SANTOS	06/02/2013 A 18/06/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
177432	RODRIGO FRANÇA DA CONCEIÇÃO	28/08/2015 A 04/03/2021	01/02/2023	02/03/2023	30
151586	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	21/08/2016 A 19/08/2021	01/03/2023	30/03/2023	30
131509	ROSANGELA BARBOSA PAULINO	08/03/2014 A 06/03/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
151605	RUTILÉIA DE PAULA LIMA	24/11/2013 A 22/11/2018	01/03/2023	30/03/2023	30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
95798	SULAMITA MENEZES GROSMAN	05/06/2013 A 03/06/2018	01/03/2023	29/05/2023	90
130077	THALITA BISPO DA SILVA	14/07/2013 A 12/07/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
129417	TEREZINHA DA LUZ DA COSTA MANTUANO	22/12/2013 A 20/12/2018	04/03/2023	02/04/2023	30
68243	VALDIR PAES LANDIM	15/10/2016 A 13/10/2021	31/01/2023	30/04/2023	90
91920	VANDIR RODRIGUES CAVALHEIRO	28/12/2013 A 12/01/2019	03/03/2023	01/04/2023	30
133951	VANESSA BISPO DOS SANTOS	18/03/2016 A 16/03/2021	27/02/2023	28/03/2023	30
178591	ZENIA MERI DE MEDEIROS	29/09/2014 A 08/10/2019	02/03/2023	31/03/2023	30
36208	WILSON JOSÉ DE SOUZA PEZZUTO	09/10/2014 A 07/10/2019	01/03/2023	30/03/2023	30

## SECRETARIA DA SAÚDE – INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
182905	FABIANA GUIMARÃES BARBOSA	18/10/2017 A 16/10/2022	23/02/2023	...	...
188674	HELENIR DOS SANTOS SILVA	17/03/2013 A 23/05/2018	01/02/2023	...	...
151767	NOÊMIA NASCIMENTO DOS SANTOS	23/04/2008 A 21/04/2013	06/02/2023	...	...

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA – DEMUTRAN - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188629	MICHEL CHAGAS CARDOSO DE MELO	19/10/2017 A 17/10/2022	02/02/2023	...	...



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
18473	ALEXANDRE PEREIRA	07/12/2017 A 07/01/2023	01/02/2023	01/05/2023	90
18552	ANTONIO DE JESUS MATOS	15/07/2002 A 13/07/2007	01/04/2023	29/06/2023	90
18494	ANTONIO MARCOS DE BRITO	10/07/2017 A 08/07/2022	01/03/2023	14/04/2023	45
148483	MANOELA SOUZA SANTOS	08/07/2016 A 06/11/2021	03/03/2023	01/04/2023	30
178647	MATHEUS ABREU COSTA	15/10/2015 A 12/10/2020	08/04/2023	06/07/2023	90
176911	MONICA DA SILVA SANTOS	17/08/2015 A 14/08/2020	03/03/2023	01/04/2023	30
176897	PAULO SANDRO PAS GARGANTINI	17/08/2015 A 14/08/2020	01/03/2023	30/03/2023	30
176901	TATIANA ROBERTA MARTINS	17/08/2015 A 14/08/2020	01/02/2023	02/03/2023	30
191877	WILKER DE MELO KOPPES	18/04/2013 A 10/07/2019	01/04/2023	30/04/2023	30

EDUARDO MATIAS DA SILVA  
DIRETOR - DARH

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO DE REVELIA**

A Comissão de Estágio Probatório, conforme artigo 13º, parágrafo 1º da Lei 3798/2003 e artigo 9º do Decreto 12698/2020 cientifica o(a) servidor(a) de Matrícula nº 195.869 que em 01/02/2022, foi instaurado o Processo Administrativo nº 2046/2022 por violar o artigo 14, parágrafo 5º da Lei 3798/2003. Não se manifestando o(a) servidor(a) no prazo estabelecido em lei, o processo seguirá à sua revelia, considerando-se os fatos que lhes foram imputados como verdadeiros e todos os seus efeitos.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO****Portaria Interna SC Nº 07/2023**

Claudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear conforme Artigo 10 da lei 4501/2011, a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FUMDAC, composta da seguinte forma:

**Presidente:** Claudio Henrique da Silva;

**Representante da Secretaria de Cultura:**

Elaine Rodrigues de Amorim (Matrícula: 188.973).

**Representante da Secretaria de Finanças:**

Fernanda Aparecida Alves da Costa Fernandes (Matrícula: 198.405)

**Indicação do COMCULTURA:**

Daniel Agostinho Bueno

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023

  
**Claudio Henrique da Silva**  
Secretário de Cultura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRADOS**

**PELA SECRETARIA DA CULTURA DE OSACO – PROCESSO 016050/2022**

### CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE DATAS

Conforme item 5.1 do Edital de Utilização dos Equipamentos Administrados pela Secretaria da Cultura, os proponentes inscritos deverão comparecer ao Departamento de Promoção de Eventos – Av. Visconde de Nova Granada, 533 – Km 18 – Osasco, nos dias e horários descritos no quadro abaixo, para atribuição de datas.

O não comparecimento do proponente, ou pessoa por ele devidamente autorizada, na data e horário marcados, será considerado como desistência.

### TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA MARIA GARCIA GÍGLIO

**23/02**

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	PROONENTE	PROJETO
1°	9:00	Elaine Lacerda	1ºAlice - 2º Mitologia Grega
2°	9:30	Marcos Serrinhano	Escola de violões
3°	10:00	Everton Juno	1º Moisés – 2º Believe
4°	10:30	Claid's Zwing	1º Brasileirar – 2º Mostra de danças 2023
5°	11:00	Marcos Poellnitz	A náusea se constrói
6°	11:30	Carlos Alberto Diniz	Uma viagem aos anos 80
7°	12:00	Márcia Arca	A professora
8°	13:00	Adriana Bacalhau	XII Solidariedade de Osasco
9°	13:30	Douglas Frassini	Fernando Aniteli – Voz e violão
10°	14:00	Enéas M. Ferreira	Samba com trape em Oz
11°	14:30	Eny Oliveira	1ºGonzaguinha – 2ºRoblox, aprendendo a jogar
12°	15:00	Camila Arruda	Superstições – 12º espetáculo
13°	15:30	José Roberto Amorim	Encerramento de fim do ano de 2023
14°	16:00	Cristina Inês	Temporada de cinema
15°	16:30	Ana de Oliveira	Sonic – Uma aventura veloz
16°	17:00	Talita Barbosa	1º mostra de dança – 2º Grande encontro MPB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**24/02**

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	PROONENTE	PROJETO
17°	9:00	Lucas Silva	Missão Carismática Brasileira
18°	9:30	Givanildo Alves	Espaço Bailar
19°	10:00	Alexandra Tatiana	Mundo de Pandora
20°	10:30	Bárbara Rosa	Tudo o que eu vivi
21°	11:00	Adriana Monteiro	Mulheres a frente do tempo
22°	11:30	Vinicius Ramos Braga	Cubo mágico
23°	12:00	Vanessa Frare	Espetáculo de dança
24°	13:00	Richard Barros	A náusea
25°	13:30	Clara Campos Barretos	Eu, a garota mágica
26°	14:00	Karina Paizani	1º Colégio primeiro mundo – 2º Dança
27°	14:30	Flávio Mota	Miss Gay
28°	15:00	Cinira Bozanni	1º Festival de artes - 2º Colégio limãozinho
29°	15:30	Edilson Piedade	Espetáculo de final de ano da ACM
30°	16:00	Luciana Freitas	Show de talentos
31°	16:30	Ana Cláudia Borges	Espetáculo de dança do ventre

**TEATRO NIVALDO SANTANA**

**27/02**

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	PROONENTE	PROJETO
1°	9:00	Gil Freitas de Oliveira	Duet Rock
2°	9:30	Clara Campos Barretos	Tapiocas Clube
3°	10:00	Camila Arruda	Mostra Beneficente
4°	10:30	Rebeca Gomes	Teatro dança
5°	11:00	Adalberto dos Santos	Insanas

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA

Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 09/2023 - REPUBLICAÇÃO**

*“Altera os gestores, responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, indicados pela Portaria Interna nº. 20/2022.”*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar gestores responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, indicados no artigo 1º, da Portaria Interna nº. 20, de 21 de março de 2022, passando a vigorar conforme abaixo:

<b>Contratos/ Projetos e Cartas Convites - SE</b>				
<b>Objeto</b>	<b>Gestor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
Contratação - Transporte Escolar Gratuito	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	198.473
Contratação - Transporte Extra Classe	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	198.473

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Interna nº 20, de 21 de março de 2022, considerando a correção publicada em 08 de abril de 2022 e as alterações conforme Portarias nº. 53/2022, nº. 60/2022 e 68/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro do ano em curso.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**

*Secretário de Educação*



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 002/2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 31/01/2023 o CREDENCIAMENTO à entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS** – CNPJ 12.661.184/0001-10, sediada a Rua das Grumixamas, 99 Conjunto 206 – Vila Parque Jabaquara – São Paulo/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 31 de janeiro de 2023.

  
**ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação final dos professores inscritos no **PROJETO XADREZ** e convoca para atribuição que acontecerá no Centro de formação no dia  
**27/02/2023** nos seguintes horários:

As 9:00 horas – Professores Titulares e Adjunto PEB II ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS E PEB I que trabalham no período da TARDE

As 14:00 horas –Professores Titulares e Adjunto PEB II ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS E PEB I que trabalham no período da MANHÃ

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES INSCRITOS PROJETO NO XADREZ - 2023</b>			
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1	MARCELO DE OLIVEIRA	96796	77
2	JÚLIO CESAR DE MELO PAIVA	96820	73
3	DENIS HIROO KAWAUCHI	96780	72
4	MARCOS ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	189385	67
5	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	190368	63
6	AMÁLIA CRISTINA CARREIRA MORAIS	100569	63
7	CÁSSIO DA SILVEIRA	175530	59
8	MARCELO SILVA RODRIGUES	189389	59
9	LUANNA MARIA SILVA TEMOTEZO	189292	59
10	MORRIS HENRIQUE DA SILVA	192617	57
11	DANIELE SOARES GOMES	189545	52
12	JOSE BERTOLINO MERLI	181114	44
13	MARIA JOSÉ DE ANDRADE PORTO	193401	43
14	ALEXANDRE MORAIS PAULINO	189476	42
15	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	32
16	JOSÉ FERNANDO SANTOS DE MORAIS	190400	32
17	FERNANDA FEITOSA DE MORAIS	189961	31
18	MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA	193201	30
19	VANESSA DE CARVALHO MONTEIRO	192903	26
20	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	191634	25
21	HENRIQUE CÉSAR SILVA	94211	25
22	DÉBORA MENDES DE MATOS	193082	15
23	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	15
24	PRISCILA CALSONARI SANTOS	192887	12
25	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	12
26	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	193618	2

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

FLS 84 DO PROCESSO  
Nº 2532/2023  
SERVIDOR Rodrigo

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 04\_2023.**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2532/2023.

**Assunto:** TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL.

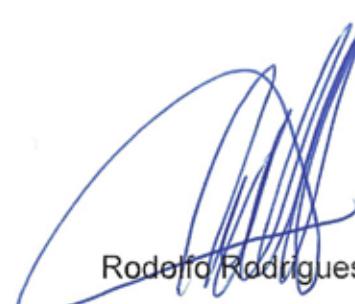
**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 2532/2023, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotados nas fls. 80 a 81 do processo administrativo n.º 2532/2023.

**AUTORIZO** o Pagamento à empresa FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ n.º 62.802.335/0001-80, referente ao pagamento da TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL, no montante de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), peço que se publique.

Osasco, 16 fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Rodolfo Rodrigues Cara  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DO TRABALHO  
**OSASCO**  
cidade da família  
SECRETARIA DE ESPORTE,  
RECREAÇÃO E LAZER

FLS 117 DO PROCESSO  
Nº 2630 / 2023  
SERVIDOR Leandro

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 03\_2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2630/2023.

Assunto: TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL.

#### DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 2630/2023, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotados nas fls. 113 a 114 do processo administrativo n.º 2630/2023.

AUTORIZO o Pagamento à empresa CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ n.º 34.265.884/0001-28, referente ao pagamento da TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL, no montante de R\$ 53.330,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais), peço que se publique.

Osasco, 16 fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Rodolfo Rodrigues Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Secretaria Executiva da Pessoa com  
Deficiência Ata da Quarta Reunião de  
conselho COMPED**

Aos quinze de fevereiro, de dois mil e vinte e três, às nove e quarenta e nove horas, inicia-se a quarta reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, situada na Av. Analice Sakatauskas, nº 204 – Bela Vista, Osasco – SP, 02675-031. Iniciados os trabalhos, constatou a presença dos seguintes membros do Governo: Luís Fernando Garcia, Bárbara Ribeiro S. Santos e Joelma do Prado representantes da SEPCD, Elisangela Soares e Lana M.S. de Morais representantes da Cultura, Andrea Goldberg. Representante da SETRE, Luciana Leocádio representante da S.S e representando a Sociedade Civil: Aparecido Domingos, Raquel Teresinha Dias, Elaine de Matos, Luís Aparecido Damascena, Fabiana Vercellino, Rodolfo Luís, Renato Cristian S. Candido. O Luís Fernando inicia avisando que é o titular, no lugar da Fernanda Zachi, a Bárbara Santos é a suplente.

Ana Paula Moreli Lin ressalta que precisa de paridade para votar e que devido à ausência dos representantes da Sociedade Civil e dos Membros do Governo às reuniões para votação do Regimento Interno.

Fica em aberto para o grupo decidir se deverão ler o Regimento para aprovação ou deixar para a última chamada.

Olga, representante da SETRE propõe um calendário para que todos estejam cientes e assim facilitará nas próximas reuniões.

Fabiana Vercellino, propõe a leitura do Regimento e aprovação em caráter de urgência, devido ao prazo determinado anteriormente.

Após discussões, todos aprovaram pela leitura do Regimento e uma nova data e horário foram estabelecidos para que haja uma nova convocação,

composição da mesa diretora e da posse. Ocorrerá no dia três de março das quatorze horas às dezesseis horas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ana Paula iniciou a leitura do Regimento e a Fabiana complementou a leitura, em seguida todos votaram a favor da aprovação. Foi também sinalizado sobre as pontuações que foram feitas no Regimento pelos membros.

Ana Paula ressalta que a lei aborda a não obrigatoriedade da aprovação do Regimento, em que precisa ser publicado, mas a mesma concorda em publicar. É solicitado para seja encaminhado no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, durante o período da manhã a integralidade do documento em formato PDF no grupo do COMPED via e-mail e suscetivelmente vir a publicar no IOMO.

Caso alguém venha a querer realizar alterações, deverá seguir conforme o Regimento.

Ana Paula requer a aprovação dos membros que juntamente com a Fabiana irão pontuar as necessidades para que ocorra a construção do Regimento; sem seguida a sugestão é aprovada pelos membros.

É solicitado a extinguir o grupo de trabalho anterior e considerar o grupo do COMPED oficial.

Foi entregue formulários para os membros preencherem: ficha eleitoral, veracidade das informações e justificativa das ausências, onde deverá ser saneado e encaminhado via e-mail para o COMPED.

Não havendo mais questionamentos, a reunião se encerra às doze horas e cinquenta e oito minutos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

## **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência Ata da Quarta Reunião de conselho COMPED**

Aos quinze de fevereiro, de dois mil e vinte e três, às nove e quarenta e nove horas, inicia-se a quarta reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, situada na Av. Analice Sakatauskas, nº 204 – Bela Vista, Osasco – SP, 02675-031. Iniciados os trabalhos, constatou a presença dos seguintes membros do Governo: Luís Fernando Garcia, Bárbara Ribeiro S. Santos e Joelma do Prado representantes da SEPCD, Elisangela Soares e Lana M.S. de Moraes representantes da Cultura, Andrea Goldberg. Representante da SETRE, Luciana Leocádio representante da S.S e representando a Sociedade Civil: Aparecido Domingos, Raquel Teresinha Dias, Elaine de Matos, Luís Aparecido Damascena, Fabiana Vercellino, Rodolfo Luís, Renato Cristian S. Candido. O Luís Fernando inicia avisando que é o titular, no lugar da Fernanda Zachi, a Bárbara Santos é a suplente.

Ana Paula Moreli Lin ressalta que precisa de paridade para votar e que devido à ausência dos representantes da Sociedade Civil e dos Membros do Governo às reuniões para votação do Regimento Interno.

Fica em aberto para o grupo decidir se deverão ler o Regimento para aprovação ou deixar para a última chamada.

Olga, representante da SETRE propõe um calendário para que todos estejam cientes e assim facilitará nas próximas reuniões.

Fabiana Vercellino, propõe a leitura do Regimento e aprovação em caráter de urgência, devido ao prazo determinado anteriormente.

Após discussões, todos aprovaram pela leitura do Regimento e uma nova data e horário foram estabelecidos para que haja uma nova convocação, composição da mesa diretora e da posse. Ocorrerá no dia três de março das quatorze horas às dezesseis horas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ana Paula iniciou a leitura do Regimento e a Fabiana complementou a leitura, em seguida todos votaram a favor da aprovação. Foi também sinalizado sobre as pontuações que foram feitas no Regimento pelos membros.

Ana Paula ressalta que a lei aborda a obrigatoriedade da aprovação do Regimento, em que precisa ser publicado, mas a mesma concorda em publicar. É solicitado para seja encaminhado no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, durante o período da manhã a integralidade do documento em formato PDF no grupo do COMPED via e-mail e suscetivelmente vir a publicar no IOMO.

Caso alguém venha a querer realizar alterações, deverá seguir conforme o Regimento.

Ana Paula requer a aprovação dos membros que juntamente com a Fabiana irão pontuar as necessidades para que ocorra a construção do Regimento; sem seguida a sugestão é aprovada pelos membros.

É solicitado a extinguir o grupo de trabalho anterior e considerar o grupo do COMPED oficial.

Foi entregue formulários para os membros preencherem: ficha eleitoral, veracidade das informações e justificativa das ausências, onde deverá ser saneado e encaminhado via e-mail para o COMPED.

Não havendo mais questionamentos, a reunião se encerra às doze horas e cinquenta e oito minutos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PORTARIA INTERNA N° 06/2023**

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

Em retificação, a retirada do membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Caroline Theodoro – matrícula: 199921, por ter tido relação de emprego com a OSC.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PORTARIA INTERNA N° 07/2023**

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação a Portaria N° 2135/2022 determino a substituição do servidor Bárbara Ribeiro Silva Santos – matrícula: 199946 pelo servidor Jailson de Campos Duda – 198599, como membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

**SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR**  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.503/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS**, conforme  
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos  
interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das  
Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA  
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/02/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA: **07/03/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 105/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.336/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 389.250,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 168/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.593/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete de Prefeito

**CONTRATADA:** L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 2.263,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 169/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.593/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete de Prefeito

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 177/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.031/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café

**VALOR:** R\$ 1.427,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 097/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.999/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 9.540,69 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 098/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.999/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 1.543,20 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 099/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.999/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 8.822,69 (Oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 100/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.999/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 10.395,49 (Dez mil, trezentos e noventa e cinco reis e quarenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 104/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.636/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

**VALOR:** R\$ 5.031,000,00 (Cinco milhões, trinta e um reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 023/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.912/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 551,60 (Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 091/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.164/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 2.266,31 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 092/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.164/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 217,58 (Duzentos e dezessestes reais e cinquenta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 093/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.164/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 2.903,13 (Dois mil, novecentos e três reais e treze centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 094/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.164/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 60,52 (Sessenta reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 143/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.946/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 6.320,79 (Seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 144/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.946/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 397,56 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 145/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.946/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** COMERCIAL GETRIX EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 252,50 (Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 255/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.705/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 55.060,00 (Cinquenta e cinco mil, sessenta reais).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº.** 00.592/2022

**NOTA DE EMPENHO nº** 686/2023

**DL nº.** 167/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEHAB**

**CONTRATADA:** MARLENE MARIA DO NASCIMENTO

**CNPJ:** 21.953.368/0001-44

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA PARA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**ASSINATURA:** 16/02/2023

**VALOR:** R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.207/2021 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – OBJETO:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETA PARENTERAL,  
USO PEDIATRICO, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR  
AGUIAR**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/02/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/03/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de fevereiro de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.594/2022 – SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO PARA TERMINAIS COM DETECÇÃO E RESPOSTA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO ESPECIALIZADO, SERVIÇOS DE APOIO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/02/2023 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 07

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
386/2023	26328/2022	499/2023
489/2023	11979/2019	24585/2022
1693/2023	17489/2004	2700/2022
23642/2022	1214/2023	20601/2022
25563/2022	6790/2022	22398/2022
19814/2022	24944/2021	22075/2022
19054/2021	6928/2022	3862/2022
10694/2022	24563/2022	25571/2022
19788/2022	2287/2023	23266/2021
2387/2023	2385/2023	1014/2022
25407/2017	22492/2021	2925/2023
12855/2022	23248/2013	15707/2020
2742/2019	4849/2019	327/2022
2484/2023	2774/2023	12855/2022

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
2781/2023	44931
24336/2021	44682
532/2023	43299
7734/2021	46357
9756/2021	46352

## INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
8383/2022	41644
16988/2021	43239
27665/2019	43775
26403/2022	43779
20778/2008	42180

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
22223/2021	42927

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
93/2023	46654
26230/2022	44927

OSASCO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1025/1971, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
46658	10/02/2023	CONDOMINIO NOVA PAULICEIA
46657	10/02/2023	EDUARDO APARICIO SILVA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
44565	09/02/2023	CONSTRUTORA LACOTISSE LTDA
46124	26/01/2023	ESP DE ALCHIMIDES FARINELLI
46558	25/01/2023	ESP DE LOURDES MARTINS RIBEIRO
46123	25/01/2023	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA DAEE
44555	12/12/2023	ESP DE JOSEF EDERER
46241	15/01/2023	GOLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
46248	18/01/2023	NICOLA CARLO ORIOLO
43781	06/12/2022	CENTRO DE COOP POR MORADIA POP 1 DE MAIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46316	20/01/2023	CLEVER WASHINGTON LUCKI JUVENAL
46062	05/12/2023	JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46660	13/02/2022	DERSA DESENV.RODOVIARIO S/A
46554	20/01/2022	ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
46249	18/01/2023	ESP DE FRANCISCO DUARTE DE SOUZA

OSASCO 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.188/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento a Liminar nº: 405.01.2011.008483-6/000000-000, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, contratação de empresa especializada no fornecimento de **CADEIRA DE RODAS ADAPTADA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.992.746/0001-64, pelo valor total de **R\$ 5.800,00** (**cinco mil e oitocentos reais**), em atendimento ao paciente T. O. M.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal de Saúde-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MESSER GASES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 60.619.202/0002-29, pelo valor total **R\$ 212.218,93 (duzentos e doze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, Fornecimento de Gases Medicinais, nos períodos de 12/08/2022 a 31/12/2022, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3143/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS** inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 639.159,03 (seiscientos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e três centavos)**, pela prestação de serviço de transporte/remoção de ambulâncias, veículos de transportes Sanitários com motoristas, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, em atendimento a **Diretoria de Urgência e Emergência – DGUE**.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RELATÓRIO ANUAL (2021) DE EXECUÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO 08/2021



Osasco/2021



Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo  
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco  
CEP: 06013-070  
Tel: (11)2183-9333



## SUMÁRIO

1.	Resultados Referentes ao Período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e o comparativo das metas pactuadas no Contrato de Gestão Emergencial (CGE) Nº008/2021	1
1.1.	Produções detalhadas dos Serviços de Internações.....	1
1.2.	Produções Detalhadas dos Serviços Cirúrgicos .....	2
1.3.	Suspensão de Cirurgia.....	3
1.4.	Produções Detalhadas dos Serviços de Consultas Ambulatoriais .....	3
1.5.	Produção Detalhada do Serviço de SADT .....	4
1.6.	O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT de acordo com a demanda interna e externa da unidade de saúde.....	4
2.	Execução Financeira e Orçamentária do Contrato de Gestão 08-2021 - Exercício de 2021	8

SANTA CASA  
de São Bernardo do Campo



Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo  
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco  
CEP: 06013-070  
Tel: (11)2183-9333



**1. Resultados Referentes ao Período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

**e o comparativo das metas pactuadas no Contrato de Gestão Emergencial (CGE)**

**Nº008/2021**

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Especialidade	Meta Mensal	Meta Esperada Jan/Dez	Atendimentos Realizados Jan/Dez
<b>Produção Urgência e Emergência</b>	<b>PSI</b>	<b>5.500</b>	66.000	46.112 70%
	<b>PSO</b> <b>Urgência e Emergência</b>	<b>5.800</b>	69.600	66.367 95%
<b>Total</b>		<b>11.300</b>	<b>135.600</b>	<b>112.479</b>
			<b>100%</b>	<b>83%</b>

**Análise Crítica**

De acordo com a base de dados do HMAG, o Pronto Socorro Infantil (PSI) de janeiro a julho demonstrou valores abaixo de 60% desde o início da pandemia causada pelo COVID-19, já no período de agosto a dezembro a quantidade de atendimentos subiram, atingindo entre 90% a 134% em relação à meta pactuada; já o Pronto Socorro Ortopédico (PSO) e Emergência tiveram baixa apenas nos meses de janeiro, março e abril os demais meses atingiram valores entre 90% a 121% em relação à meta pactuada.

**1.1. Produções detalhadas dos Serviços de Internações**

O quadro abaixo, apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de internação.



Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo  
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco  
CEP: 06013-070  
Tel: (11)2183-9333



Serviço Contratado	Especialidade	Meta Mensal	Meta Esperada Jan/Dez	Saídas Hospitalares Jan/Dez
Saídas Hospitalares	Clínica Médica	267	3.204	2.116 66%
	Cirurgia Geral	414	4.968	4.882
	Ortopedia			98%
	Pediatria	114	1.368	1.066 78%
	Psiquiatria	10	120	0 0%
<b>TOTAL</b>		<b>805</b>	<b>9.660</b>	<b>8.064</b>
<b>%</b>			<b>100%</b>	<b>83%</b>

### Análise Crítica

A quantidade de saídas (altas) depende da evolução do paciente, em tempos de pandemia a média de permanência nas unidades de internações aumentaram justificando os números de saídas menores que o esperado.

Importa frisar que no período 2021 a contratação estava sob os efeitos da Lei Federal n.º13992/2020 e suas prorrogações, que promoveu a suspensão da obrigatoriedade de metas qualitativas e quantitativas aos prestadores de serviços SUS em virtude do Estado de Emergência em Saúde Pública.

### 1.2. Produções Detalhadas dos Serviços Cirúrgicos

O quadro abaixo, apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de internação.

Cirurgias Realizadas	Meta Mensal	Meta Esperada Jan/Dez	Cirurgias Realizadas Jan/Dez
Urgência	80	960 100%	<b>1.367</b> <b>142%</b>
Eletiva	400	4.800 100%	<b>2.736</b> <b>57%</b>
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>5.760</b>	<b>4.103</b>
<b>%</b>		<b>100%</b>	<b>71%</b>





### Análise Crítica

Devido a pandemia causada pelo COVID-19 as consultas e exames ambulatoriais especializados foram suspensos de acordo com a Portaria Interna nº 018/2020, sendo retomado de forma gradativa em 02 (dois) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

#### 1.3. Suspensão de Cirurgia

Taxa de Suspensão de Cirurgias				
2021	Meta	QTD Cirurgias Programadas	QTD Cirurgias Suspensas	Taxa de Suspensão de Cirurgias
Janeiro - 29/01 a 31/01	<b>A t é 5 %</b>	16	2	<b>13%</b>
Fevereiro		258	22	<b>9%</b>
Março		279	28	<b>10%</b>
Abril		203	23	<b>11%</b>
Maio		250	23	<b>9%</b>
Junho		249	27	<b>11%</b>
Julho		266	22	<b>8%</b>
Agosto		256	28	<b>11%</b>
Setembro		186	16	<b>9%</b>
Outubro		238	25	<b>10%</b>
Novembro		256	18	<b>7%</b>
Dezembro		278	10	<b>4%</b>
<b>Total</b>		<b>2736</b>	<b>244</b>	<b>9%</b>

### Análise Crítica

De acordo com a Portaria Interna nº 018/2020 as cirurgias ambulatoriais eletivas foram suspensas como medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, impactando diretamente na taxa de suspensão de cirurgias elevando os indicadores.

#### 1.4. Produções Detalhadas dos Serviços de Consultas Ambulatoriais

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de atendimento ambulatorial.



Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo  
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco  
CEP: 06013-070  
Tel: (11)2183-9333



Serviço Contratado	Meta Mensal	Meta Esperada Jan/Dez	Atendimentos Realizados Jan/Dez
Produção Ambulatorial	2.515	30.180	16.432
Total	2.515	100%	54%

### Análise Crítica

Devido a pandemia causada pelo COVID-19 as consultas e exames ambulatoriais especializados foram suspensos de acordo com a Portaria Interna nº 018/2020, sendo retomado de forma gradativa a partir de 02 (dois) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

#### 1.5. Produção Detalhada do Serviço de SADT

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT de acordo com a demanda interna e externa da unidade de saúde.

Produção SADT - HMAG			
2021	Atividade Esperada	Atividade Realizada	Percentual
Meses	Indicado no Contrato	Realizadas Mês	Produção Mensal
Janeiro	31.470	37.065	118%
Fevereiro	31.470	36.446	116%
Março	31.470	49.951	159%
Abril	31.470	42.974	137%
Maio	31.470	47.632	151%
Junho	31.470	57.856	184%
Julho	31.470	56.122	178%
Agosto	31.470	56.676	180%
Setembro	31.470	56.175	179%
Outubro	31.470	54.910	174%
Novembro	31.470	52.011	165%
Dezembro	31.470	54.651	174%
<b>TOTAL</b>	<b>377.640</b>	<b>602.469</b>	<b>160%</b>





SANTA CASA  
de São Bernardo do Campo



Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo  
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco  
CEP: 06013-070  
Tel: (11)2183-9333



## 2. EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2021, para que fossem cumpridas as metas realizadas, num contexto de crise pandêmica COVID-19, foram repassados ao Contrato de Gestão, pela municipalidade de Osasco, o valor de R\$ 125.771.509,21 (cento e vinte e cinco milhões e setecentos e setenta e um mil e quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), considerando-se repasses, inclusive, a atender despesas com passivos trabalhistas de gestões anteriores no Hospital Municipal Antônio Giglio.

Nesse sentido, restaram quitadas - com recursos repassados, além daqueles oriundos com aplicações financeiras e outras receitas adstritas ao ajuste, no exercício de 2021 - o total de R\$ 124.807.493,77 (cento e vinte e quatro milhões e oitocentos e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Restou devolvido ao erário municipal o valor de R\$ 216.125,83 (duzentos e dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), eis despesas reprovadas pela Administração Municipal.

Por fim, restou autorizada a aplicação do valor remanescente de R\$ 1.397.359,00 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais) resultantes da gestão financeira de 2021 – para consecução do objeto do Contrato de Gestão 08/2021 – Exercício de 2022, nos termos instituídos pelo parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Federal 101/2000.



Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo  
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco  
CEP: 06013-070  
Tel: (11)2183-9333



## RELATÓRIO ANUAL CONCLUSIVO

### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

Nº 097/2020, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Período de Execução (01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021)

Contratada: **Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (AISCMSBC)**

Local de Execução: **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini  
(PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO)**

### ÍNDICE



1 - SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
2 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.....	4
2.1 Resultados referentes ao 1º à 4º Trimestre de 2021 - relativo ao CGE nº 097/2020 .....	6
3 - METAS QUALITATIVAS .....	6
4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	10



## 1 - SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a CONTRATANTE - Secretaria de Saúde de Osasco e a CONTRATADA - **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (ISCMSBC)** para o gerenciamento das “Atividades e Serviços de Saúde” do **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini - (PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO)** situado na **Avenida João de Andrade, nº 958, Jardim Santo Antônio, Osasco/SP – Referência Zona Sul**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009, regulamentada pela Lei nº 10.271, de 10 de setembro de 2009 e pelo Decreto nº 10.787, de 25 de janeiro de 2013 e atualmente ao Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019 que deu nova regulamentação à Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009.

Esse Relatório, cumpri o determinado no Decreto Municipal nº 12.078 de 26 de junho de 2019 em seu CAPÍTULO II, SEÇÃO III Art.16 “a qualquer momento quando solicitado, relatório pertinente à execução do contrato de gestão”, pretende apresentar a avaliação dos dados referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2021, tendo como foco os serviços contratados pelo município de Osasco – SP.

Para avaliação da produção assistencial do **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini - (PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO)**, de Osasco, tem-se como referência os serviços constantes no **PLANO DE TRABALHO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.805/2020** de Internação, Hospital Dia, Emergência, Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo, além dos procedimentos médicos faturados e consolidados na Unidade de Avaliação e Controle (UAC).

A avaliação da produção variável correspondente às Metas Qualitativas é



realizada por meio da análise de indicadores que medem à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

## 2 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção em questão, diz respeito a assistência à saúde prestada, em regime de Pronto Socorro, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua entrada no P.S. até sua saída, seja por finalização do atendimento médico de urgência ou alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos clínicos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento emergencial.

O **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini** - (PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO), é caracterizado como: Pronto Socorro municipal com atendimento geral da população do município com demanda espontânea, bem como, as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate, ou seja, funcionará como **pronto socorro**.

As metas pactuadas em Contrato de Gestão representam o quantitativo de atividade mínima esperada para o período, considerando estimativas de demanda ou série histórica, quando pertinente. No caso de um serviço de porta aberta, como o Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, a atividade fim é o atendimento a toda a demanda que chega, de modo a integrar a rede de atenção à saúde do Município de forma organizada.

Neste contexto, a produção realizada no período se refere aos atendimentos efetuados na unidade assistencial, provenientes de demanda espontânea, num cenário pós-pandemia.

O **Pronto Socorro Santo Antônio** possui a seguinte instalação física para assistência:



Instalação	Qtd. Consultórios	Leitos/Equipamentos
<u>Ambulatorial</u>		
Clínicas básicas	3	0
Outros consultórios não médicos	1	0
Sala de enfermagem (serviços)	7	0
Sala de nebulização	2	0
	Qtd. Consultórios	Leitos/Equipamentos
<u>Urgência e emergência</u>		
Sala de acolhimento com classificação de risco	2	0
Sala de atendimento a paciente crítico/sala de estabilização	1	7
Sala de atendimento indiferenciado	1	0
Sala de curativo	1	1
Sala repouso/observação - feminino	1	6
Sala repouso/observação - indiferenciado	1	1
Sala repouso/observação - masculino	1	6
Sala repouso/observação - pediátrica	1	3

Fonte: CNES

Para avaliação, desse Relatório, da produção assistencial do **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini** - (PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO), tem-se como referência os serviços contratados e faturados conforme descrito no Termo de Referência e Anexos de fls. 07/119 e Plano de Trabalho da CONTRATADA constante às fls. 134/235; através do Contrato de Gestão Emergencial nº 097/2020, para o primeiro trimestre da execução desse.



## 2.1 Resultados referentes ao 1º à 4º Trimestre de 2021 - relativo ao CGE nº 097/2020

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada Janeiro Dezembro	Δ%
Atendimentos (consulta e internação) Adulto	109.200	86.712	79%
Atendimentos (consulta e internação) Infantil	45.360	26.729	59%
Acolhimento com Classificação de Risco Adulto	96.000	86.712	90%
Acolhimento com Classificação de Risco Pediátrico	36.000	26.729	74%
Exames Laboratoriais	42.000	73.589	175%

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

\*01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

## 3 - METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência



oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Anualmente, os Indicadores de Qualidade são reavaliados podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de realização de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento resultante dos meses de janeiro a dezembro de 2021.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para o ano em análise, através de listagem de indicadores para o monitoramento das atividades, segundo domínios pré-definidos:

#### Domínio: Qualidade da Informação

##### Inserção nos sistemas oficiais de 100% das fichas de atendimento

Processamento da Informação	Janeiro a dezembro
Lançamento das informações nos sistemas oficiais dentro do prazo determinado	82%

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

#### Domínio: Educação continuada/Permanente

##### Quantidade de funcionários capacitados

Educação Continuada	Janeiro a dezembro
Nº de funcionários capacitados	498

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

#### Domínio: Análise do Tempo de Espera



### Tempo de Permanência até o primeiro atendimento no Pronto Socorro

Percentual de classificação	Janeiro a dezembro
<b>VERMELHO</b>	5,6%
<b>AMARELO</b>	142,1%
<b>VERDE</b>	470,6%
<b>AZUL</b>	226,7%
<b>Não Classificado</b>	42,2%

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

### Domínio: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico

#### Acidentes com material biológico

Acidentes com material biológico	Janeiro a dezembro
Nº de acidentes notificados	10

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

### Domínio: Satisfação dos Usuários

#### Percentual de satisfação dos usuários

2021	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO	TOTAL
JANEIRO	0%	0%	0%	0%
FEVEREIRO	15%	1%	4%	20%
MARÇO	0%	0%	0%	0%
ABRIL	0%	0%	0%	0%
MAIO	46%	3%	6%	55%
JUNHO	47%	9%	3%	59%
JULHO	74%	12%	1%	87%
AGOSTO	75%	3%	1%	79%



SETEMBRO	64%	8%	2%	74%
OUTUBRO	50%	8%	5%	63%
NOVEMBRO	54%	6%	4%	64%
DEZEMBRO	64%	6%	4%	74%
TOTAL	489	56	30	100%

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

### Domínio: Mortalidade Institucional

#### Óbitos > 24 horas

Óbito Institucional	Janeiro a dezembro
Nº de óbitos > 24h	137

Fonte: Contrato de Gestão 097/2020; AISCMSBC

01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 UAC-SSO

### CAUSAS DE ÓBITOS – REFERENTE AO ANO DE 2021

CAUSAS DE ÓBITO - 2021												
	CARDIOVASC.	INFECC.	NEOPLASIA	OUTRAS	IAM	NEUROLÓGICO	GERITOURINÁRIAS	NÃO IDENTIFICADO	RESPIRATÓRIO	GASTROINTESTINAIS	OSTEOMUSC.	
JANEIRO	4	6	0	0	1	0	1	1	5	0	0	
FEVEREIRO	2	4	0	0	2	0	0	0	3	0	0	
MARÇO	1	12	0	0	2	1	2	2	9	0	0	
ABRIL	1	21	0	0	2	0	0	1	0	0	0	
MAIO	3	0	0	0	1	2	2	3	8	0	0	
JUNHO	2	1	1	1	2	4	0	0	11	2	0	
JULHO	6	0	0	0	1	0	1	5	7	0	0	
AGOSTO	8	0	5	0	0	0	1	5	6	1	0	
SETEMBRO	4	0	2	0	0	0	2	10	4	0	0	
OUTUBRO	2	0	0	0	0	2	0	7	4	0	0	
NOVEMBRO	1	1	3	0	0	0	3	7	7	0	0	
DEZEMBRO	3	3	0	0	0	0	0	11	6	1	0	
	37	48	11	1	11	9	12	52	70	4	0	
								TOTAL DE ÓBITOS NO ANO			255	



Ressaltamos que no período houve a aplicação dos efeitos da Lei Federal n.º13992/2020 e suas prorrogações, que promoveu a suspensão da obrigatoriedade de metas qualitativas e quantitativas aos prestadores de serviços SUS em virtude do Estado de Emergência em Saúde Pública.

#### **4. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

No exercício de 2021, restou repassado o montante de R\$ 29.569.528,62 (vinte e nove milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) pelo Município de Osasco, para a manutenção do Contrato de Gestão 97/2020.

Consta, também, que houve a autorização, pela Administração Municipal da utilização do saldo remanescente do ajuste – exercício de 2020 – no valor de R\$ 3.920.562,75 (três milhões e novecentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) na consecução do objeto em epígrafe.

Nesse sentido, restou custeada a importância de R\$ 31.438.365,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais) em despesas com o ajuste, com os valores públicos repassados pelo erário municipal, assim como aqueles oriundos de aplicações financeiras e de outras receitas do ajuste.

Por fim, constatou-se a autorização do aproveitamento dos recursos remanescente do exercício de 2021, para aplicação no exercício de 2022, na significância de R\$ 3.045.041,58 (três milhões e quarenta e cinco mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 44 / 2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422298, constituído pelo servidor , **GCM Classe Distinta Ramiro Costa Silva Neto**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 03 de Março de 2023, às 10:00 horas.**

Osasco, 13 de Fevereiro de 2023.

**Fernanda Santos da Silva**  
Presidente da Comissão Processante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 008 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 018 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **Inspetor GCM Edmilson Gama Brasileiro, - Matrícula nº 16.055**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º inciso X e Artigo 19º inciso XXXV, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matricula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 15 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

## **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

### **Portaria nº 009 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 018 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 1º Classe Anilton Souza Menezes dos Santos**, - Matrícula nº **142.575**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º inciso X e Artigo 18º inciso XV, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva** - matrícula nº **150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão** – matricula nº **110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff** - matrícula nº **138.085**, como membros.

Osasco, 13 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 012 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 017 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Gustavo Ubiratan Candeo Ferreira - Matrícula nº 190.898**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º incisos III e X, Artigo 18º incisos VI e VII e Artigo 19º incisos I, II, XIX, XXXV e XLI todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 15 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 013 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 017 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 3º Classe Edilson Silva Medeiros - Matrícula nº 194.806**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º incisos III e X, Artigo 18º incisos VI e VII e Artigo 19º incisos II, XIX, XXXV e XLI todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matricula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 15 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 014 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 1º Classe Alexandre Tavares - Matrícula nº 145.545**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º inciso XIV e artigo 19º inciso XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 015 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 1º Classe André de Figueiredo Souza - Matrícula nº 142.548**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 016 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Aeliton Santos da Silva - Matrícula nº 190.843**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 017 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Bruno Machado Cavalcanti de Amorim - Matrícula nº 190.853**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 018 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Ivanildo Gomes de Andrade - Matrícula nº 177.372**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matricula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 019 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Thiago Pastorinho Rodrigues - Matrícula nº 190.904**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 020 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Thiago Ferreira Oliveira - Matrícula nº 190.916**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 021 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Ederson da Silva Modesto Coutinho - Matrícula nº 190.911**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 022 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 07 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Jackson Roger Silvestre da Silva - Matrícula nº 190.840**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, X e XI, Artigo 18º incisos III e XIV e artigo 19º incisos I, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira nº 110.308** como Presidente da comissão, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Gabinete do Secretário**

**Portaria Interna nº 023/2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 31 / 2019

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dessobrestar** o Processo Administrativo Disciplinar de nº 031/2019 por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 024 /2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **Suspensão de 25 (Vinte e cinco) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Procedimento Disciplinar nº 37 / 2020 em face do servidor **GCM 1ª Classe Márcio Henrique da Silva Novaes – Matr. 110.381.**

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 17 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 025 /2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **Suspensão de 16 (dezesseis) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Procedimento Disciplinar nº 37 / 2020 em face do servidor **GCM 2º Classe Cleber Faia dos Santos – Matr. 191.810.**

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 17 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 026 /2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **Suspensão de 16 (dezesseis) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Procedimento Disciplinar nº 37 / 2020 em face do servidor **GCM 2º Classe Matheus Santos de Santana – Matr. 191.853.**

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 17 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 027 /2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **Suspensão de 16 (dezesseis) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Procedimento Disciplinar nº 37 / 2020 em face do servidor **GCM 2º Classe Sávio César da Silva Ferreira – Matr. 191.871.**

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 17 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022****Processo Administrativo Nº 02839/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em 02 (duas) ruas do Município de Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e CF/88, e nos termos do Art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal 11.750/2018, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **VIGENT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, pelo valor total geral com BDI de R\$ 407.135,39 (quatrocentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 14 de fevereiro de 2023.

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário de Serviços e Obras

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA INTERNA Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe de convocação dos prestadores de Serviço de Táxi, que estão irregulares e/ou inativos e dá outras providências”*

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Municipal nº 4.524, de 04 abril de 2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal 4.524/2012, “A exploração de serviços de táxis subordina-se à permissão prévia pela Administração Municipal e se rege pelas normas contidas nesta Lei”;

**CONSIDERANDO** Art. 8º da Lei Municipal 4.524/2012, “Os veículos somente serão dirigidos por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi”;

**CONSIDERANDO** o Art. 17 da Lei Municipal 4.524/2012 “As permissões sujeitam-se à fiscalização pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana - SETRAN, com a cooperação dos usuários”;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 da Lei Municipal 4.524/2012 “A ausência do permissionário no ponto a que estiver vinculado por 31 (trinta e um) dias consecutivos, ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados no interregno de um ano, exceto por motivos de tratamento de saúde, acarretará a cassação da permissão”;

**CONSIDERANDO** o Art. 27 do Decreto nº 10.739/2012, regulamenta a Lei nº 4.524/2012, “a extinção da permissão e do registro de condutor de taxi se dará por meio de resolução, assegurado o amplo direito de defesa”;

**CONSIDERANDO** o Art. 28 do Decreto nº 10.739/2012 que regulamenta a Lei nº 4.524/2012, “ a permissão será extinta por:

I - morte do permissionário;

II - caducidade;

III - rescisão;

IV - anulação.

§ 1º Além das penalidades elencadas no art. 39º da Lei 4.524, de 04 de abril de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

2012, a caducidade será declarada pelo Poder Público, após instauração de Processo Administrativo, assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório, quando:

I - não realizar a renovação do certificado de permissão no prazo assinalado";

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os prestadores de serviço de táxi que encontram-se irregulares, a se apresentarem no Departamento Municipal de Transportes, com a finalidade de esclarecer sua inatividade, sob penas da lei, conforme lista abaixo:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	VANDERLEI VIEIRA	11115
2	CLAUDIMEIRE RIBEIRO DE CARVALHO	11121
3	JOSE GERALDO OLIVEIRA DE JESUS	11069
4	SIDNEY MARANGUELLI PAES	11247
5	GENIVALDO DE SOUZA	109340
6	OSVALDO VECCHI	11227
7	VLAUDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS	11170
8	ERIC LEMOS VASCONCELOS	11000
9	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	103984
10	MARCIO ROBERTO PERRUCI VIEIRA	109083
11	ADILSON APARECIDO PENIDO	112494
12	RONALDO RIBEIRO DO PRADO	11243
13	TERTULIANO GALVÃO DO ROSÁRIO	11079
14	AVAIR MARQUES SANTOS	109755
15	ADAIL SALUSTRIANO DA SILVA	104330
16	EDILSON AMORIM BARROS	103758
17	CARLOS ROBERTO FERNANDES RADO	105104
18	CAROLINY VIEL BENTO	11099
19	DIONIZIO RIBEIRO DOS SANTOS	11059
20	JOÃO BATISTA FRANÇA	11037
21	DOMINGOS ALVES TEIXEIRA	50334
22	MARCOS FREIRE PEREIRA DA SILVA	110740
23	RUBENS MOISÉS DE SOUZA JÚNIOR	108430
24	ANTONIO AP. GONÇALVES DE ARRUDA	10991
25	AMERICO JOSÉ DA FONSECA	11216
26	REGINALDO MOURA RIBEIRO	103362



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

27	RODRIGO OLIVEIRA E SILVA	108766
28	LETÍCIA FERREIRA BRASIL	11138
29	OTAVIO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	11026
30	MARCIO FELIX DE MELO	103746
31	GILBERTO LUIZ JUASS	104221
32	TADEU BENEDITO BENTO	11144
33	ARCENO MANOEL VELOSO	109220
34	JHON LENNON FERNANDES ARAUJO	108204
35	NATHAN HENRIQUE FABIANO GUERRA	109233
36	CLAUDETE BRANCO DA SILVA ANTUNES	11240
37	JORGE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	108883
38	CRISTIANE CERDEIRA CARRERA	112092
39	ALTINO DO PRADO	11001
40	MARCIO ALISSON CASTILHEIRO	11004
41	JOANA D'ARC DE LIMA	11165
42	CICERO PEREIRA DE MELO	104297
43	CLAUDIO JOSE DE ANDRADE	11214
44	JOSE MARTINS ALVES PEGO	11238
45	UELTO FERNANDES DE SOUZA	11112
46	EDVAN TEIXEIRA DE LIMA	104428
47	ROSEMEIRE ROMELLI RIBEIRO	11073
48	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	11130
49	KLEBER PIERINI NOGUEIRA	111263
50	VAGNER MENEGUEL	11102
51	THAIS SILVA ANTUNES	11092
52	ANDERSON MERIGHE DA SILVA	11065
53	ITAMAR DE ANDRADE VAZ	11195
54	VALDECI DA SILVA	11156
55	ANDRE RICARDO ORTOLANI DE AQUINO	18044
56	RENATO VIEIRA GONÇALVES	11184
57	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11008
58	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	111589
59	RAIMUNDO FERNANDES TEIXEIRA	11223
60	TALVINO ABADE VIANA	11048
61	RICARDO LUCAS MORAIS DOS SANTOS	11054
62	ANA CLAUDIA JERONIMO DOS SANTOS	112990
63	PAULO CESAR DE LIMA RODRIGUES	102808
64	SERGIO APARECIDO DALTO	109135
65	ROBINSON BENEDITO DOS SANTOS	104916
66	LUCAS WILLIAN BRAZ SOARES	103174
67	FERNANDO MINGORANCE DO PRADO	11160
68	ALVARO ANTONIO DO COUTO	109194



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

69	EDSON MORI	112180
70	PAULO ROGERIO DALTO	109093
71	RAFAEL DA SILVA	104165
72	NILTON GERALDO DE SOUZA	104438
73	DERINALVA BATISTA LOPES	109464
74	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	109381
75	ALEX APARECIDO LISBOA	102962
76	ALEXANDRE MARCIO DA SILVA	109495
77	MARIA SUELY DA SILVA	112137
78	ROSANA DOS SANTOS NEVES PEREIRA	109427
79	FÁBIO MOISÉS BENEDETTI	112989
80	JOAQUIM CARLOS LOPES DE AZEVEDO	106800
81	EDVALDO DOS SANTOS HENRIQUE	11075
82	REUNICE DE SOUZA MACHADO	11047
83	DIEGO AKYRA PIMENTEL	50384
84	ANTONIO DOMINGOS VANTINI	107176
85	CECÍLIA MANGUEIRA BRITO	11194
86	GIOVANNE BERTONI BERTOLOSSI	109328
87	JOSÉ MARIA DE LIMA SOUZA	112422
88	PEDRO BRITO DOS SANTOS	11241
89	HELIO PEREIRA DA SILVA	112086
90	SIMONE ROSA PINA	112586
91	MAYCON STRIOTO DE ALMEIDA	11239
92	ALEXANDRE MARTINS	103308
93	GRACIETE FERREIRA DE SOUZA	103015
94	LUCIANO FARIA AROBINO	104005
95	MAURA MACENA DA SILVA	11135
96	EULALIO INACIO E LIMA	112584
97	OLERI BARBOSA JÚNIOR	112991
98	ELIANA ALMEIDA DE ARAUJO BURITY	11251
99	HENRICHES ARAUJO TEIXEIRA	10998
100	MARCOS BATISTA RIBEIRO	112612
101	DEMER MONTANI SINOPOLI	112545
102	CRISTIANO PINHEIRO	108415
103	JOÃO RIBEIRO ABRÃO	104335
104	EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	108929
105	ROSANA DOS SANTOS GOULART	11034
106	SANDRA FENZI FONTOLAN	11211
107	JOSE SEVERINO DA SILVA	27039
108	WELLINGTON CRAMOLICH CARDOSO	103711
109	MARCOS ANTONIO LUVIZOTTO	104270
110	KLEBER LEDISLEY GOMES	11043



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

111	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	108994
112	EDUARDO OLIVEIRA SÁ	109453
113	LUCIANO GONÇALVES DA COSTA	109488
114	WILSON FERREIRA JUNIOR	109390
115	MAGNO ALEXANDRE LOPES	109484
116	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA MOTA	109975
117	CARLOS JORGE PAULINO DOS SANTOS	103654
118	ERIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	106850
119	CRISPINIANO GOMES DE SOUZA	106962
120	MARCO PAULO ROCHA M. F. CUNHA	109475
121	DÉCIO DE MIRANDA GARCIA	112057
122	JOEL PIRES DE LIMA	103515
123	HUGO CÉSAR DOTTI TELLES	108885
124	ALEX BERNARDINO LUCAS	11128
125	LUIZ FERREIRA DE SANTANA	11208
126	ADIVAIR VALENTIM DOS SANTOS	11066
127	CIBELE NOBRE ALENCAR	112579
128	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	112819
129	LUZIA APARECIDA CARDOSO ARAUJO	113057
130	RENATO RODRIGUES PEREIRA	11085
131	ROSE MARY VIEL BENTO	11104
132	GEOVANIA DOS SANTOS GOULART	11257
133	LUCIANO LIMA	11147
134	SILVANA MARIA DA SILVA AGUIAR	11155
135	GUSTAVO SANTANA DE AZEVEDO	109182
136	JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO	109306
137	JOSÉ NARDI	11175
138	FELIPE AGUIAR AZEVEDO	112150
139	THAYMAR SANTANA DOS SANTOS	104100
140	RAFAEL VIANA REIS DE OLIVEIRA	107217
141	NILTON CELSO DE QUEIRÓZ	110154
142	JOSÉ EDUARDO PEREIRA	11002
143	CARLOS ALEXANDRE NUNES MANOEL	108398
144	MANOEL PORFÍRIO CORDEIRO	11122
145	RAPHAEL RODRIGUES BRAGA	109177
146	DELANIO CAETANO DE LIMA	108281
147	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA	11098
148	DAVI MARLEI ALMEIDA SANTOS	109273
149	JONIVAL JUNIO NOGUEIRA BARBOSA	112795
150	CARLOS BUSTOS	11053
151	KLEBER MIRANDA SILVA	103615
152	EDUARDO DE LIMA DIAS	109248



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

153	ALBERTO BEYELER DE MELO	11020
154	ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA	112179
155	DANIEL VIEL BENTO	11159
156	ANA CAROLINA GONÇALVES GOULART	11217
157	CIMERIO DA SILVEIRA RAMOS	105214
158	RAFAEL DINIZ THEODORO	11117
159	JOSE VIDOVIX	11097
160	JOSE ROBERTO CANDIDO	11071
161	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	104541
162	VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO	11204
163	BENEDITO HENRIQUE SOBRINHO	11200
164	IVO FERREIRA DE SANTANA	49168
165	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	11131
166	JOSÉ AKIRA ISHIKAWA	10995
167	TAIS PEREIRA FURTADO	11129
168	BRUNO LUIZ DA SILVA	11172
169	MARIA AP. CORDEIRO MATSUSAKI	11057
170	EDOLA MAYARA FERREIRA RIQUETTO	104094
171	EDVALDO HILARIO DA CRUZ	112571
172	RUBENILDO PEREIRA DE ARAUJO	104918
173	MÁRIO YUUJI KAWAKAMI	11033
174	HILDA BARBOSA RODRIGUES	11201
175	SILVIO FRANCISCO DE LIMA	109411
176	MARCELO ALVES BATISTA	11161
177	ROSANGELA ALVES BATISTA	103439
178	RENATA KOVASKI	11010
179	LEONARDO CHEVICENCO MILANI	11146
180	ELISANGELA ALVES DA SILVA	11039
181	CARLOS ALBERTO DA SILVA	11078
182	NEILO TRINDADE DE AVILA	11168
183	MARCIA AP. DE OLIVEIRA ESTRELA	104557
184	ANA KELLY SOARES FERNANDES	11094
185	JOAO MIGUEL PEREIRA	11005
186	EDIVALDO OLIVEIRA COSTA	109446
187	ALEXANDRE PEREIRA FADINE	112089
188	MARCOS ALBERNAZ VIANA JUNIOR	11203
189	GEOVAN DOS SANTOS GOULART	11250
190	JOSÉ NATAL PRIONE	11027
191	DOUGLAS GREGÓRIO	11237
192	PAULO AZEVEDO PRIOSTE	108964
193	RONALDO JOSÉ DE LIMA	109144
194	ANDERSON SOARES DA SILVA	104583



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

195	MARCOS LEDISLEI GOMES	103636
196	FERNANDO ALVES DOS REIS	108510
197	ELAINE ORTIZ	103946
198	OTAVIO DOMINGOS DA SILVA	11038
199	SANDRA REGINA PEREIRA BOLCONT	11140
200	RUTH DE SOUZA FURQUIM	111259
201	MARCELO LUIS DE MORAES FERREIRA	11072
202	OSEIAS CAETANO BATISTA	110634
203	ARMENDES VIEIRA DE BARROS	10993

**Art. 2º** O caso de não comparecimento no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria, acarretará em abertura de processo administrativo, declarando a caducidade e perda da permissão municipal para exploração do serviço de táxi no Município de Osasco.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**

Secretário de Transportes e  
Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) e habilitado(s) no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar(em) **POSSE** no(s) cargo(s) adiante descrito(s), devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser(em) investido(s) no respectivo cargo:

**Data : 23/02/2023 – Horário: 09h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil****Lista Geral***Class. Nome**Documento*81<sup>a</sup> ALESSANDRA MOREIRA BITENCOURT

33669544-5

82<sup>a</sup> ELIZIONETE MENDES HENRIQUE

50908729-2

**Cargo 310 – Professor Especialista – Informática****Lista Geral***Class. Nome**Documento*6<sup>a</sup> FERNANDO DE ALMEIDA CURVELO

284331375

**Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática****Lista Geral***Class. Nome**Documento*24<sup>a</sup> FRANCISCO AURELIANO DO NASCIMENTO MACEDO

57220703-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 053/2023.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer os respectivos **cargos de provimento efetivo**, os senhores abaixo descritos, admitidos no Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil****Lista Geral**

Class. Nome

Documento

81ª ALESSANDRA MOREIRA BITENCOURT

33669544-5

82ª ELIZIONETE MENDES HENRIQUE

50908729-2

**Cargo 310 – Professor Especialista – Informática****Lista Geral**

Class. Nome

Documento

6ª FERNANDO DE ALMEIDA CURVELO

284331375

**Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática****Lista Geral**

Class. Nome

Documento

24ª FRANCISCO AURELIANO DO NASCIMENTO MACEDO

57220703-7

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco*  
Estado de São Paulo  
Osasco Cidade-Trabalho

## CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Saúde e Assistência Social**, por iniciativa do COMPOD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, para debater a **Saúde mental e os transtornos mentais provocados pelo uso de substâncias psicoativas (drogas lícitas e ilícitas)**.

O evento será realizado no dia **23 de fevereiro de 2023** (quinta-feira), às 18h, no **Plenário Tiradentes**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**

**Carmônio Bastos**  
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco (canais 7 da NET e 3 da Megabit Telecom), site oficial, Facebook e YouTube.

Siga:

- [osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br)
- [camaraosasco](#)
- [tvcamaraosasco](#)
- [camaradeosasco](#)

- [camaraosasco](#)
- [tvcamaraosasco](#)
- [nOZ Podcast](#)



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RENAN HERNANDES DE LIMA, brasileira, solteiro, policial militar, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 11/02/1989, filho de FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE LIMA e de DORACY HERNANDES DE LIMA, residente em Osasco, SP  
JANAINA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em Aurora, Aurora, CE , aos 03/01/1991, filha de FRANCISCO PEDRO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA, residente em Osasco, SP

CLAYTON LUIZ JACINTO, brasileira, solteiro, funcionário público, nascido em Itapeva, Itapeva, SP , aos 11/09/1973, filho de LUIZ JACINTO e de ELOINA DOS SANTOS JACINTO, residente em Osasco, SP  
EUNICE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, servente, nascida em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/09/1976, filha de SERVINO PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA DE SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

MISAEI DE SOUSA ROSA, brasileira, solteiro, técnico em manutenção de máquinas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 27/10/2001, filho de ALVIR BATISTA ROSA e de EDNA APARECIDA DE SOUSA ROSA, residente em Osasco, SP  
DAYANE ASSIS DE SANTA RITA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/12/1998, filha de JOSE LUCIANO DE SANTA RITA e de DEONILMA APARECIDA DE ASSIS, residente em Osasco, SP

GABRIEL FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Afogados da Ingazeira, Afogados da Ingazeira, PE , aos 06/04/2001, filho de CLEDSO FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA e de WÊDJA SILVINO DA SILVA, residente em Osasco, SP  
GIOVANNA MARIA ELOI CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Distrito de Aldeia, Barueri, Barueri, SP , aos 08/11/2002, filha de FLAVIO CARVALHO SILVA e de LEONINA ELOI DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VALDEMIR VIEIRA DE FARIAS, brasileira, divorciado, porteiro, nascido em Santana, Santana, BA , aos 06/01/1976, filho de JOSE VIEIRA DE FARIAS e de TEREZA SOUZA DE JESUS, residente em Osasco, SP. CIBELE MAGALHÃES DE SOUZA, brasileira, divorciada, manicure, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 15/08/1979, filha de MARIA DE LOURDES MAGALHÃES, residente em Osasco, SP. Osasco 14/02/2023

PATRICK CARDOSO URQUIDI, brasileira, divorciado, operador de manutenção, nascido em Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, MT, aos 22/02/1981, filho de EVEREDISON PAREJA URQUIDI e de OLGA CARDOSO URQUIDI, residente em Osasco, SP. SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente funerário, nascida em Distrito de Perus - São Paulo, São Paulo, SP , aos 21/06/1982, filha de JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS e de GEROZINA FRANCISCA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 16/02/2023

CARLOS HENRIQUE DA GAMA VENANCIO, brasileira, solteiro, instalador de acessórios, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 04/07/2000, filho de GERALDO CARLOS VENANCIO e de CICLEIDE MARTINS DA GAMA, residente em Osasco, SP. GABRIELA JENNIFER CONCEIÇÃO COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 30/12/2002, filha de LEONARDO DA SILVA COSTA e de PATRICIA CONCEIÇÃO DA RESSURREIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco 16/02/2023

MARCELO ANTONIO GARCIA, brasileira, divorciado, motoboy, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP , aos 04/05/1973, filho de REINALDO PERES GARCIA e de BENEDITA ROSA CAMARGO GARCIA, residente em Osasco, SP. ANA LUCIA DIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em Mulungu do Morro, Mulungu do Morro, BA , aos 02/05/1984, filha de JOSÉ DA SILVA e de ANA DIAS DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 16/02/2023

CICERO ANDRE DA SILVA COELHO, brasileira, solteiro, ajudante de cozinha, nascido em Anadia, Anadia, AL , aos 20/07/1962, filho de VALDEMAR ANDRE COELHO e de JOSEFA DA SILVA COELHO, residente em Osasco, SP. MARIA QUITERIA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Boca da Mata, Boca da Mata, AL , aos 22/06/1964, filha de MARIA CICERA DAS GRAÇAS, residente em Osasco, SP. Osasco 16/02/2023

ITALO BATISTA DE LIMA, brasileira, solteiro, pintor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/05/1995, filho de GENIVAL JOSÉ DE LIMA e de HELENITA BATISTA NEVES, residente em Osasco, SP. REBECA PARENTE BELO, brasileira, divorciada, administradora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 29/08/1993, filha de ANTONIO BELO SOBRINHO e de CRISTIANE ARRUDA PARENTE BELO, residente em Osasco, SP. Osasco 17/02/2023

ADRIANO MACHADO LIMA, brasileira, divorciado, frentista, nascido em Cuité, Cuité, PB , aos 21/02/1992, filho de JOSÉ HENO DE LIMA e de MARIA DA LUZ MACHADO LIMA, residente em Osasco, SP. FÁBIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, secretária, nascida em Pesqueira, Pesqueira, PE , aos 24/04/1984, filha de MARIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 17/02/2023

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP